



Requerimento de Autorização para o Edital de Chamamento Público de Estudos CODEVASF No. 24/2021



*Apresentação de projetos,
levantamentos, investigações e
estudos técnicos doravante
denominados estudos, que
subsidiem a modelagem de parceria
para a implantação do projeto
Hidroagrícola de Jequitaiá/MG*



TOMO I



Aroeira Salles
advogados

ÍNDICE

1	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	6
1.1	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE cONSÓRCIO	9
1.2	ATOS CONSTITUTIVOS.....	15
1.2.1	FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	15
1.2.2	COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO	30
1.2.3	AROEIRA SALLES ADVOGADOS	53
1.3	COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ.....	75
1.3.1	FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	75
1.3.2	COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO	76
1.3.3	AROEIRA SALLES ADVOGADOS	77
1.4	INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO	78
2	QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS – ITEM 7.1.1	86
2.1	FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.....	86
2.1.1	TERMO DE ANUÊNCIA – ICROP	94
2.1.2	TERMO DE ANUÊNCIA – TERRA GERAIS.....	96
2.1.3	TERMO DE ANUÊNCIA – TROPICAL ENGENHARIA	98
2.3	COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO.....	101
2.5	AROEIRA SALLES	107
2.5.1	PROJETOS	107
2.5.2	EMPRESARIAL E COMERCIAL	107
2.5.3	DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO	107
2.5.3.1	LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS (PROCUREMENT)	108
2.5.4	COMPLIANCE E INVESTIGAÇÕES	108
2.5.4.1	DIREITO DA CONCORRÊNCIA.....	108
2.5.4.2	ÁREA DE ATUAÇÃO.....	108
3	DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÍTEM 7.1.2. E 7.3.....	112
3.1	ESTUDOS DE ENGENHARIA.....	112
3.1.1	EXPERIÊNCIA 1	112
3.1.2	EXPERIÊNCIA 2	117
3.1.3	EXPERIÊNCIA 3	123
3.1.4	EXPERIÊNCIA EQUIPE TÉCNICA.....	126
3.2	ESTUDOS DE MERCADO/DEMANDA	191
3.2.1	EXPERIÊNCIA 1	191
3.2.2	EXPERIÊNCIA 2	196
3.2.3	EXPERIÊNCIA 3	202
3.3	ESTUDO AMBIENTAL	206
3.3.1	EQUIPE TÉCNICA	206
3.3.2	SERVIÇOS EXECUTADOS	207
3.3.2.1	PRINCIPAIS CLIENTES.....	208

3.3.3	EXPERIÊNCIA 1	209
3.3.4	EXPERIÊNCIA 2	222
3.3.5	EXPERIÊNCIA EQUIPE TÉCNICA.....	227
3.4	ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	276
3.4.1	EXPERIÊNCIA 1	276
3.4.2	EXPERIÊNCIA 2	281
3.5	MODELAGEM JURÍDICA.....	287
3.5.1	EXPERIÊNCIA 1	287
3.5.2	EXPERIÊNCIA 2	292
3.5.3	EXPERIÊNCIA EQUIPE TÉCNICA.....	298
4	PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDOS- ÍTENS 7.1.3. E 9.4.1.	313
4.1	METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	313
4.1.1	ESTUDOS DE MERCADO/DEMANDA.....	313
4.1.1.1	PREMISSAS	313
4.1.1.2	PROJEÇÃO DE DEMANDA	314
4.1.1.3	AVALIAÇÃO DA RECEITA	314
4.1.2	ANÁLISE DA INFRAESTRUTURA E ESTUDO DE ENGENHARIA.....	314
4.1.3	ESTUDOS AMBIENTAIS	315
4.2	FASES 1 E 2 – INICIAÇÃO, PLANEJAMENTO E COLETA DE DADOS	315
4.3	FASE 3 – EXECUÇÃO (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL)	316
4.4	FASE 5 - ENCERRAMENTO.....	318
4.4.1	AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	319
4.4.1.1	METODOLOGIA.....	320
4.4.1.2	ESCOPO A SER DESENVOLVIDO	322
4.4.2	MODELAGEM JURÍDICA	323
4.4.3	OBJETIVO.....	323
4.4.4	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	324
4.4.5	EQUIPE JURÍDICA	329
4.5	FLUXOGRAMA DAS ETAPAS	332
4.6	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	1
4.7	INDICAÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, MATERIAIS E HUMANOS – ÍTEM 9.4.2	2
4.7.1	RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	2
4.7.2	RECURSOS MATERIAIS.....	2
4.7.3	RECURSOS HUMANOS.....	2
5	INDICAÇÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO – ÍTEM 7.1.4.	5
6	DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA À CODEVASF DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS ÍTEM 7.1.5.....	7

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Profissionais Alocados.....	3
Tabela 1 – Detalhamento de Custos do Ressarcimento	5

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Fluxograma processo da modelagem econômico-financeira	321
Figura 2- Modelagem Econômico-financeira do Projeto	322
Figura 3 - Fluxograma dos Estudos.....	1
Figura 4- Cronograma de Execução.....	1



1. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO



Aroeira Salles
advogados

1 REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

A seguir se apresenta o Requerimento de Autorização, conforme o EDITAL.

Brasília, 10 de novembro de 2021.

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília / Distrito Federal, CEP: 70830-019

Ref.: Edital de Chamamento Público de Estudos CODEVASF n. 24/2021 (Processo n. 59500.002033/2021-39-e) – Apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de Engenharia, Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Modelagem Jurídica que subsidiem a modelagem de parceria para a implantação do Projeto Hidroagrícola de Jequitaiá/MG.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAIÁ

Prezados Senhores,

FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.205.629/0001-66, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 1255, 12º andar, bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-435, neste ato representada por Celso Cavalcanti de Andrade, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o número 297.336.856-15, CREA-MG 27.538/D, endereço eletrônico celso.andrade@grupoarg.com.br, telefone (31) 99977-6768, vem, na qualidade de empresa líder do futuro **CONSÓRCIO FORTALEZA SANTA TEREZINHA/CPD/AROEIRA**, apresentar **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** no âmbito do Chamamento Público de Estudos em referência, conforme requisitos definidos no item 7 e subitens do Edital.

Em atendimento aos requisitos e exigências do Edital de Chamamento Público de Estudos CODEVASF n. 24/2021, a Requerente instruiu o presente Requerimento de Autorização com os documentos abaixo relacionados, em via física e em meio digital:

1. Qualificação dos interessados – item 7.1.1 do Edital
 - Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do Consórcio Fortaleza Santa Terezinha/CPD/Aroeira;
 - Atos constitutivos das empresas interessadas e futuras consorciadas (Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações S/A., Companhia Paulista De Desenvolvimento-CPD e Aroeira Salles Advogados)
2. Comprovação da experiência profissional dos interessados- item 7.1.2 do Edital
 - Atestados e declarações relativas aos Estudos de Engenharia;
 - Atestados e declarações relativas aos Estudos de Mercado/Demanda;

- Atestados e declarações relativas aos Estudos Ambientais;
 - Atestados e declarações relativas aos Estudos de Avaliação Econômico-Financeira;
 - Atestados e declarações relativas à Modelagem Jurídica.
3. Plano de Trabalho e Cronograma de execução dos Estudos – item 7.1.3 do Edital
4. Indicação do valor do ressarcimento pretendido – item 7.1.4 do Edital
5. Declaração de transferência dos direitos associados aos Estudos à CODEVASF – item 7.1.5 do Edital

A Requerente ainda declara estar ciente que a autorização para a realização dos Estudos:

- i. Não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- ii. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iii. Não gera, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- iv. É pessoal e intransferível;
- v. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vi. Poderá ser cassada, revogada ou anulada nas hipóteses previstas no Edital (Cláusula 12).

Por fim, expressa-se a ciência da Requerente de que:

- i. A participação neste Chamamento Público de Estudos pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital de Chamamento Público de Estudos CODEVASF n. 24/2021 e seus Anexos;
- ii. A avaliação e a seleção dos Estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, em uma eventual licitação da concessão, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no referido Edital e seus Anexos.



Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações S/A.
Celso Cavalcanti de Andrade (por procuração)

1.1 INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.205.629/0001-66, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 1255, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-435, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, individualmente denominada "PARTE";

COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO-CPD pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 67.646.422/0001, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1234, 13º andar, bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-913, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, individualmente denominada "PARTE"; e

AROEIRA SALLES ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 05.781.289/0001-47, com sede na Rua dos Timbiras, n. 1754, 12º e 13º andar, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-061, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, individualmente denominada "PARTE";

Conjuntamente denominadas "PARTES"

CONSIDERANDO:

- i. Que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF ("CODEVASF") lançou o Edital de Chamamento Público de Estudos n. 24/2021 ("CPE"), Processo n. 59500.002033/2021-39-e, com o objetivo de convocar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de Engenharia, Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Modelagem Jurídica ("ESTUDOS") que subsidiem a modelagem de Parceria para a implantação do Projeto Hidroagrícola de Jequitaiá/MG ("PROJETO");
- ii. Que o PROJETO possui como objetivo central a implantação de 2 (duas) barragens de uso múltiplo no Rio Jequitaiá e sistemas de irrigação que permitam a regularização da vazão do Rio São Francisco em cerca de 34m³, acumulação de água para abastecimento humano em 19 (dezenove) municípios, geração de cerca de 20 MW de energia, entre outras, como lazer, piscicultura e exploração agrícola de uma área de aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) hectares, no Norte de Minas Gerais;
- iii. Que o item 7.4 do Edital de Chamamento Público de Estudos n. 24/2021 faculta aos interessados se associarem em consórcio para elaboração e apresentação dos estudos em conjunto;
- iv. Que as empresas acima qualificadas são detentoras de ampla experiência nos serviços de que trata o CPE e têm interesse em apresentar Requerimento de Autorização à CODEVASF para elaboração e apresentação dos ESTUDOS, em consórcio a ser constituído por elas.

Tem entre si justo e pactuado, para os fins previstos no CPE, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado simplesmente "COMPROMISSO", que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DENOMINAÇÃO

1.1. Pelo presente COMPROMISSO, as PARTES se comprometem a, em conjunto, participar do CPE divulgado pela CODEVASF, em todas as suas etapas, apresentando Requerimento de Autorização e os documentos exigidos nos termos do CPE, e, caso seja conferida a referida autorização às PARTES, se comprometem a firmar o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO para elaboração e apresentação dos ESTUDOS, observados os termos do que dispõem o CPE, as Leis n. 6.404/1976 e n. 13.303/2016 e o Decreto n. 8.428/2015, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste COMPROMISSO, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

1.2. Fica desde já estabelecido que o consórcio a ser formado pelas PARTES será denominado a título de identificação como CONSÓRCIO FORTALEZA SANTA TEREZINHA/CPD/AROEIRA, doravante denominado "CONSÓRCIO", sem prejuízo da natureza conforme estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

2.1. Para os fins do CONSÓRCIO, as empresas que dele participarão não se constituem, nem se constituirão, em pessoa jurídica diversa da de seus integrantes, sendo apenas a reunião das PARTES comprometidas, por este COMPROMISSO, a colaborar com a apresentação do Requerimento de Autorização e, caso ela seja concedida pela CODEVASF, com a elaboração e apresentação dos ESTUDOS, mantida a personalidade jurídica própria de cada PARTE, não adotando denominação própria diversa de seus partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

3.1. A empresa FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. será designada como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes de representação do mesmo junto à CODEVASF.

3.2. A empresa líder será representada no âmbito do CPE e perante a CODEVASF por Celso Cavalcanti de Andrade, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o número 297.336.856-15, CREA-MG 27.538/D, com endereço profissional na Avenida Raja Gabaglia, n. 1255, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-435, endereço eletrônico celso.andrade@grupoarg.com.br, telefone (31) 99977-6768.

3.3. Na qualidade de líder, ficará a empresa FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., representada na forma da Cláusula 3.2 supra, investida de poderes de indicar representantes legais para receber notificações, citações e intimações, responder administrativa e judicialmente em nome do CONSÓRCIO, apresentar o Requerimento de Autorização, assinar atas e demais documentos que se referirem ao CPE, bem como representar o CONSÓRCIO no CPE e realizar toda a interlocução com a CODEVASF, podendo apresentar, entregar e assinar quaisquer outros documentos exigidos no CPE e CODEVASF.

3.4. Sob o aspecto fiscal, a empresa líder deverá realizar a escrituração contábil e guarda do CONSÓRCIO, dentre outras funções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN/RFB) nº 1.199/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. Na hipótese de ser conferida autorização às PARTES, pela CODEVASF, para elaboração e apresentação dos ESTUDOS, a composição do CONSÓRCIO será a seguinte:

Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações S/A.	90% (noventa por cento)
Companhia Paulista de Desenvolvimento	5% (cinco por cento)
Aroeira Salles Advogados	5% (cinco por cento)

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSIVIDADE

5.1. As PARTES que comporão o CONSÓRCIO obrigam-se, por este COMPROMISSO, a não integrar outro consórcio, nem participar isoladamente ou sob qualquer forma em conjunto com outra empresa no CPE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

6.1. As PARTES responderão conjunta e solidariamente, perante a CODEVASF, por todos os atos por elas praticados, na condição de consorciadas, durante o CPE, após a obtenção de eventual autorização, bem como durante e após a elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

7.1. Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou, sob qualquer forma, será esta modificada, sem prévia e expressa anuência da CODEVASF, obrigando-se a manter as condições que assegurem a concessão da autorização ao CONSÓRCIO até a data de publicação do Edital de Licitação objeto do CPE.

CLÁUSULA OITAVA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

8.1. Caso a autorização requerida pelas PARTES no âmbito do CPE seja concedida pela CODEVASF, obrigam-se as PARTES a promover, após a publicação da autorização no Diário Oficial da União (DOU), a constituição e o registro do CONSÓRCIO na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, cuja duração será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Edital de Licitação objeto do CPE, e observará os dispositivos legais aplicáveis, as condições e termos do CPE e todos os termos deste COMPROMISSO, podendo ser prorrogado o prazo de duração do CONSÓRCIO mediante prévio acordo e ajuste formal entre as PARTES.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este COMPROMISSO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

9.1.1. Seja proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, da não concessão da autorização do CPE ao CONSÓRCIO;

9.1.2. Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de concessão da autorização a outro interessado;

9.1.3. Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, seja o CPE revogado ou anulado por decisão da CODEVASF;

9.1.4. Após celebrado e registrado o instrumento de constituição do CONSÓRCIO a que se refere a CLÁUSULA OITAVA, que substituirá este para os fins de direito;

9.1.5. Na hipótese de falência, dissolução ou liquidação (exceto para fins de fusão ou reconstrução) de uma das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO

10.1. O CONSÓRCIO, para os fins do CPE, adotará como endereço o da empresa líder, FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., localizado na Avenida Raja Gabaglia, n. 1255, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-435, podendo tal disposição ser alterada no instrumento de constituição do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

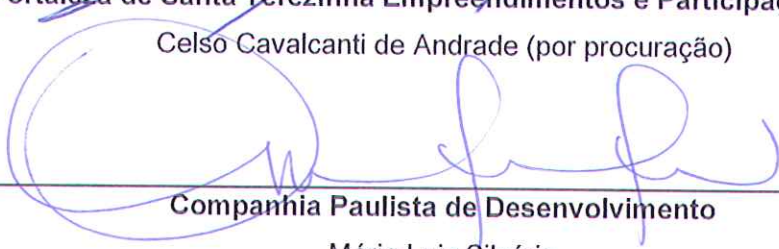
11.1. Para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste COMPROMISSO, as PARTES elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as PARTES firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.



Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações S/A.
Celso Cavalcanti de Andrade (por procuração)



Companhia Paulista de Desenvolvimento
Mário Luiz Silvério

Alexandre Aroeira Salles
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AROEIRA
SALLES:87668211691
Dados: 2021.11.08 10:16:04
-03'00'

Patricia Guercio Teixeira Delage
Assinado de forma digital
por PATRICIA GUERCIO
TEIXEIRA
DELAGE:04182786602
Dados: 2021.11.08
10:19:25 -03'00'

Aroeira Salles Advogados

Alexandre Aroeira Salles (OAB/MG 71.947)
Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459)

Testemunhas:

Camila Andreza Lucinda Del Bigna
1) Nome: Camila Andreza L. Del Bigna
CPF: 105.301.906-80

Elanice A. Tominato Silveira
2) Nome: Elanice A. Tominato Silveira
CPF: 045.966.708-79

1.2 ATOS CONSTITUTIVOS

1.2.1 FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

A seguir se apresenta o Estatuto Social da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Com		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300115691		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MGE1900938534					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>13 Dezembro 2019</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
☐ NÃO _____ Data			☐ NÃO _____ Data		
Responsável			Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				<u> / / </u> Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
<u> / / </u> Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7609596 em 17/12/2019 da Empresa FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115691 e protocolo 195630670 - 13/12/2019. Autenticação: 799EBCCFE7F4817C136D542377D7B3DDEF71E12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/563.067-0 e o código de segurança bLWs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/563.067-0	MGE1900938534	13/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.935.026-34	ADOLFO GEO FILHO
633.575.006-63	JOSE DE LIMA GEO NETO
500.961.256-91	RODOLFO GIANNETTI GEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7609596 em 17/12/2019 da Empresa FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115691 e protocolo 195630670 - 13/12/2019. Autenticação: 799EBCCFE7F4817C136D542377D7B3DDEF71E12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/563.067-0 e o código de segurança bLWs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 12C2D62E. 2/14



FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 03.205.629/0001-66
NIRE 3130011569-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 12 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Rua Dos Timbiras, nº 404, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-060.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas com direito a voto e dos usufrutuários das demais ações da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas com direito a voto e dos usufrutuários das demais ações, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Adolfo Géo Filho;

Secretário: José de Lima Géo Neto

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) extinção do texto do artigo 19º do capítulo V do Estatuto Social da Companhia, (ii) consolidação no Estatuto Social da Companhia

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas com direito de voto e dos usufrutuários presentes:

Os acionistas, **ADOLFO GÉO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-1.073.523, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.935.026-34, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apto. 900, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-083, na qualidade de usufrutuário da totalidade das ações dos Srs. (i) **Bruna de Almeida Géo Ventura**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 26.03.1990, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.629.939, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.463.686-48, residente e domiciliada na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 740, Apartamento 2.600, Torre I, Bairro Piemonte, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-200; (ii) **Leonardo de Almeida Géo**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.08.1995, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.629.971, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.463.726-70; e (iii) **Laura de Almeida Géo**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10.05.1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.630.006, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.463.716-06, residentes e domiciliados na Alameda do Morro, nº 85, apto. 900, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-083; **RODOLFO GIANNETTI GÉO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-1.498.612, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.961.256-91, residente e domiciliado na Rua Alcides Pereira Lima, nº 540,





Bairro Mangabeiras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-090, na qualidade de usufrutuário da totalidade das ações do Sr. **Luis Assumpção Géó**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 06.01.2001, estudante, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.859.396, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.463.756-95, residente e domiciliado na Rua Alcides Pereira Lima, nº 540, Bairro Mangabeiras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-090; **JOSÉ DE LIMA GÉO NETO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade nº M-3.331.911, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.575.006-63, residente e domiciliado na Rua Alcides Pereira Lima, nº 205, Bairro Mangabeiras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.315-090, na qualidade de usufrutuário da totalidade das ações dos Srs. (i) **Anna Zica Géó**, brasileira, solteira, maior, nascida em 29.09.1995, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.859.311, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.463.776-39; (ii) **Gabriel Zica Géó**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13.10.1996, estudante, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.859.377, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.463.646-50; e (iii) **Arthur Zica Géó**, brasileiro, menor, nascido em 22.03.2001, estudante, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.859.346, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.463.656-22, todos residentes e domiciliados na Rua Alcides Pereira Lima, nº 205, Bairro Mangabeiras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.315-090, na forma do seu Estatuto Social;

Resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a **EXTINÇÃO DO TEXTO DO ARTIGO 19º DO CAPITULO V DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA:**

Fica extinto o texto do artigo 19º do capítulo V do Estatuto Social, sendo que após a alteração a numeração dos artigos subsequentes, ficam também alterados passando a ter a ordem de acordo com a numeração sequencial e sucessivamente.

Diante da deliberação ora havida, os acionistas aprovam à presente ata.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes: *Adolfo Géo Filho; Rodolfo Giannetti Géo e José de Lima Géo Neto.*

Certifico que a presente é cópia fiel a original que se encontra na sociedade, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Adolfo Géo Filho
Presidente
Assinatura via certificado digital

José de Lima Géo Neto
Secretário
Assinatura via certificado digital

Acionistas:

Adolfo Géo Filho
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital

José de Lima Géo Neto
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital

Rodolfo Giannetti Géo
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FORTALEZA DE SANTA TERESINHA
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 03.205.629/0001-66
NIRE 31300115691

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação social de **FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e rege-se pelo seguinte Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Rua dos Timbiras, n. 404, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-060.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, nomear e destituir representantes e agentes, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A Companhia tem como objeto social a exploração dos ramos de:

- (i) Compra e venda de imóveis próprios;
- (ii) Loteamento;
- (iii) Indústria da construção civil nas especialidades de edificações, terraplanagem, pavimentação, obras de arte, etc.;
- (iv) Extração e comércio de areia para construção civil;
- (v) Administração e locação de imóveis próprios e de terceiros;
- (vi) Criação de bovinos para corte;
- (vii) Extração de madeira em florestas plantadas; e
- (viii) Produção de carvão vegetal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia se obriga ao cumprimento das normas legais para o exercício de suas atividades, inclusive mantendo responsáveis técnicos quando exigido.

CAPÍTULO III. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de **R\$108.928.780,00** (cento e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado em



moeda corrente nacional, dividido em 5.446.439 (cinco milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os acionistas têm preferência para subscrição de novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social, é competente para deliberar pelo voto dos acionistas que representem a **maioria do capital social**.

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência de sua realização.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 9º. Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, **¼ (um quarto)** do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, e ao presidente caberá designar o secretário.

Artigo 11º. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, mediante apresentação de mandato por escrito.

Parágrafo Único. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12º. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, a serem transcritas em livro próprio, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.





CAPÍTULO V. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, os quais serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Artigo 14º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, mediante convocação de quaisquer de seus membros.

Artigo 15º. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Primeiro. As convocações para as Reuniões serão feitas por qualquer Diretor, mediante comunicado escrito, entregue “em mão”, via e-mail ou via carta registrada a cada membro da Diretoria com antecedência mínima de 3 (três) dias, as quais deverão constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo Segundo. Para a realização das Reuniões da Diretoria, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Diretores, quando aplicável, deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Terceiro. As Reuniões da Diretoria serão presididas por quaisquer dos Diretores e todas as deliberações constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes, sendo os votos por escrito convalidados e anexados.

Parágrafo Quarto. São considerados presentes os Diretores que manifestarem seu voto por meio de: (i) procuração outorgada em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) por voto escrito antecipado; e/ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Quinto. O secretário da Reunião deverá encaminhar a via original da ata para os membros da Diretoria, que tenham manifestado o seu voto nas formas previstas nos itens (ii) e (iii) do Parágrafo Quarto acima, via correspondência com aviso de recebimento, para o endereço a ser designado por estes no documento em que houver manifestado o seu voto.

Parágrafo Sexto. Os membros da Diretoria que se fizeram comparecer na forma dos itens (ii) e (iii) do Parágrafo Quarto acima terão prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, cada um, para encaminhar ao secretário da Reunião a via original da ata devidamente assinada.

Artigo 16º. Em caso de vacância definitiva de um dos Diretores da Companhia, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, que ocupará o cargo até o encerramento do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Único. Para fins do *caput* deste Artigo, considerar-se-á vacância definitiva a ausência de Diretor, por período superior a 30 (trinta) dias, sem que tal ausência tenha sido aprovada pela Assembleia Geral.





Artigo 17º. São atribuições da Diretoria:

- (i) Praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, além deste Estatuto Social;
- (ii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (iii) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros;
- (iv) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (v) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- (vi) Propor a política da Companhia para a participação nos lucros e/ou resultados para os empregados da Companhia.

Artigo 18º. Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, ou a realização de quaisquer negócios, exceto os atos dispostos no Parágrafo Primeiro abaixo, dar-se-á pela assinatura, **em conjunto**, de 02 (dois) Diretores ou pela assinatura, **isolada**, de 01 (um) Procurador, nomeado conforme Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. As concorrências públicas, bem como os documentos a elas concernentes, inclusive inscrições, poderão ser assinados por **apenas** 1 (um) Diretor.

Parágrafo Segundo. As procurações *ad negotia* e *ad judicium* outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, **em conjunto**, por 2 (dois) Diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

CAPÍTULO VI. ONERAÇÃO, ALIENAÇÃO DE AÇÕES - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 19º. Os acionistas terão direito de preferência no que diz respeito à transferência de ações, sob qualquer natureza, por qualquer acionista, seja direta ou indiretamente, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 20º. Nenhum acionista poderá onerar ou de qualquer outra forma comprometer ou permitir a oneração de suas ações de participação na Companhia, observada as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 21º. A Companhia, seus Diretores e o presidente da Assembleia Geral devem observar e fazer cumprir os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o disposto em tal acordo.





Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII. CONSELHO FISCAL

Artigo 22º. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na Lei das Sociedades por Ações e, quando instalado, o será na forma do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato vigente até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição.

CAPÍTULO IX. DO EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - RESERVAS – DIVIDENDOS

Artigo 23º. O exercício social coincide com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 24º. No fim de cada exercício será elaborado um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas por lei. Do saldo remanescente, uma parcela poderá ser destinada para gratificação aos Diretores, obedecidas as limitações do Parágrafo Primeiro do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais;
- c) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimento, Expansão e Capital de Giro”, que terá por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, que será formada com até 100% (cem por cento) do montante que remanescer após o pagamento dos dividendos e as deduções legais e estatutárias, cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Parágrafo Primeiro. O valor de juros pagos ou creditados, a título de remuneração de capital próprio, será imputado como dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.





CAPÍTULO X. JURISDIÇÃO E FORO

Artigo 25º. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI. LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da Companhia, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes, determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes: *Adolfo Géó Filho; Rodolfo Giannetti Géó e José de Lima Géó Neto.*

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel a original que se encontra na sociedade, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Adolfo Géó Filho
Presidente
Assinatura via certificado digital

José de Lima Géó Neto
Secretário
Assinatura via certificado digital

Acionistas:

Adolfo Géó Filho
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital

José de Lima Géó Neto
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital

Rodolfo Giannetti Géó
Acionista e usufrutuário
Assinatura via certificado digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/563.067-0	MGE1900938534	13/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.935.026-34	ADOLFO GEO FILHO
633.575.006-63	JOSE DE LIMA GEO NETO
500.961.256-91	RODOLFO GIANNETTI GEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7609596 em 17/12/2019 da Empresa FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115691 e protocolo 195630670 - 13/12/2019. Autenticação: 799EBCCFE7F4817C136D542377D7B3DDEF71E12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/563.067-0 e o código de segurança bLWs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130011569-1 e protocolado sob o número 19/563.067-0 em 13/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7609596, em 17/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
633.575.006-63	JOSE DE LIMA GEO NETO
408.935.026-34	ADOLFO GEO FILHO
500.961.256-91	RODOLFO GIANNETTI GEO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
633.575.006-63	JOSE DE LIMA GEO NETO
408.935.026-34	ADOLFO GEO FILHO
500.961.256-91	RODOLFO GIANNETTI GEO

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de dezembro de 2019





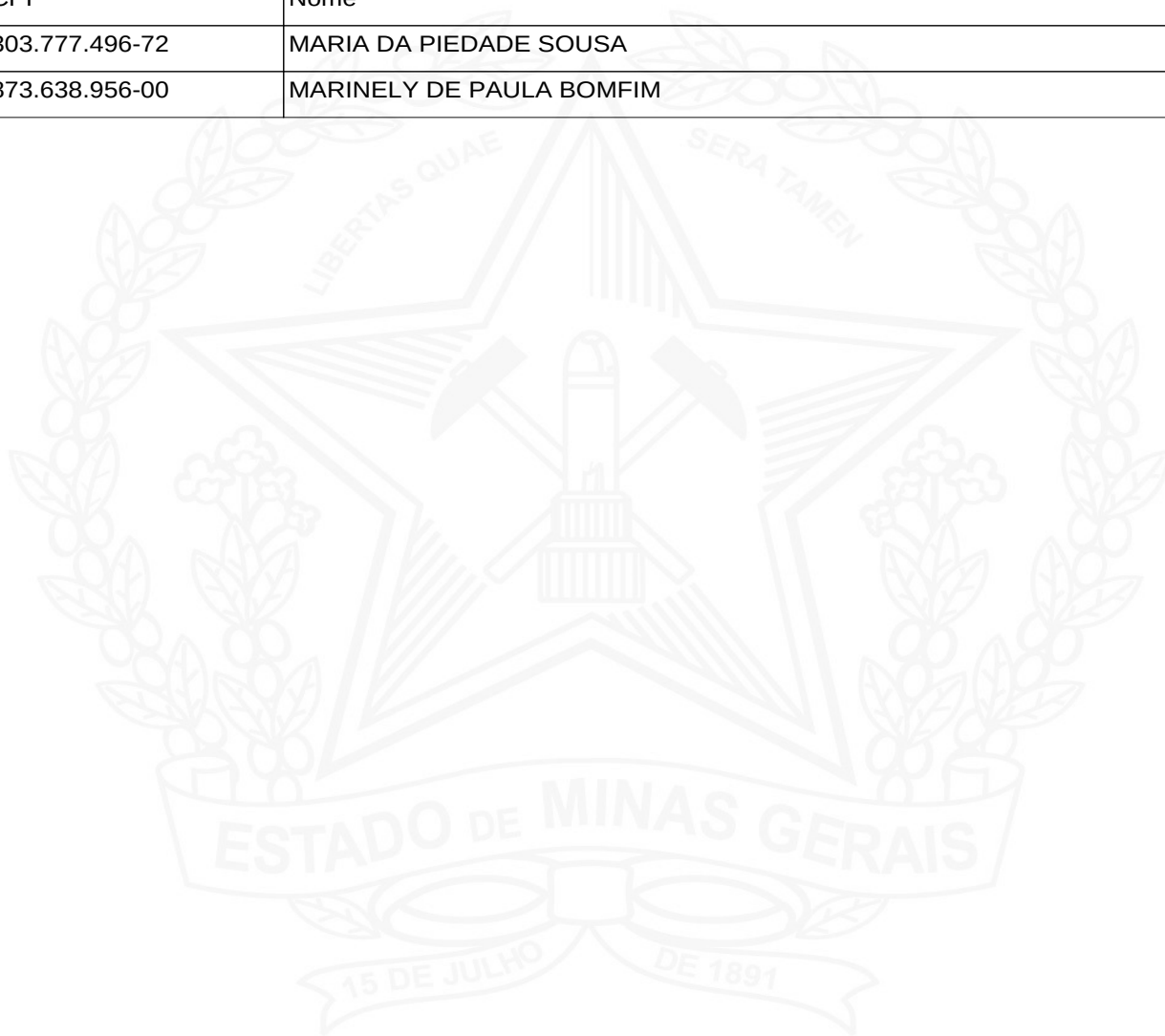
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7609596 em 17/12/2019 da Empresa FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300115691 e protocolo 195630670 - 13/12/2019. Autenticação: 799EBCCFE7F4817C136D542377D7B3DDEF71E12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/563.067-0 e o código de segurança bLWs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 14/14

1.2.2 COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

A seguir são apresentados os seguintes documentos da CPD:

- Estatuto Social;
- Ata de Assembleia Geral - Eleição de Diretoria;



JUCESP PROTOCOLO
30901/92-3



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA
PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO, sociedade anônima de capital
autorizado.

1. Data: 22 de janeiro de 1992.

2. Horário: 15 horas.

3. Local: na sede social da sociedade, na Av. Nove de Julho,
nº 5229 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

4. Presentes: os indicados no final, que constituem os
acionistas subscritores do capital subscrito da sociedade,
tudo de conformidade com o que se verifica do Estatuto
Social e dos boletins de subscrição que se seguem.

5. Presidida por Aldo Narcisi e secretariada por Antonio
Teófilo de Andrade Orth.

6. Deliberações tomadas:

(a) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de
capital autorizado de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões
de cruzeiros), representado por 250 (duzentos e cinquenta)
ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 1
(hum) ação ordinária de classe "A" e 249 (duzentos e
quarenta e nove) ações ordinárias de classe "B". Do capital
autorizado foram subscritas 229 (duzentos e vinte e nove)
ações da classe "B", no valor de Cr\$ 3.664.000.000,00 (três
bilhões e seiscentos e sessenta e quatro milhões). A
denominação será COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO, com
sede na Cidade e Estado de São Paulo, e se regerá pela
legislação aplicável e pelo estatuto social que se segue.
Para tanto, seguem-se, também, os boletins de subscrição
devidamente preenchidos e assinados, bem como o comprovante

da integralização, neste ato, de 10% (dez por cento) do capital subscrito, em dinheiro, de acordo com a lei. Os 90% (noventa por cento) restantes serão integralizados em até nove meses, em moeda corrente.

(b) eleger para membros do conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, as seguintes pessoas, todas acionistas, residentes no país, que tomaram posse no ato:

. como membros efetivos:

. Antônio Ermírio de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 925.315, inscrito no CPF/MF sob nº 004.806.578-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Galia, 415.

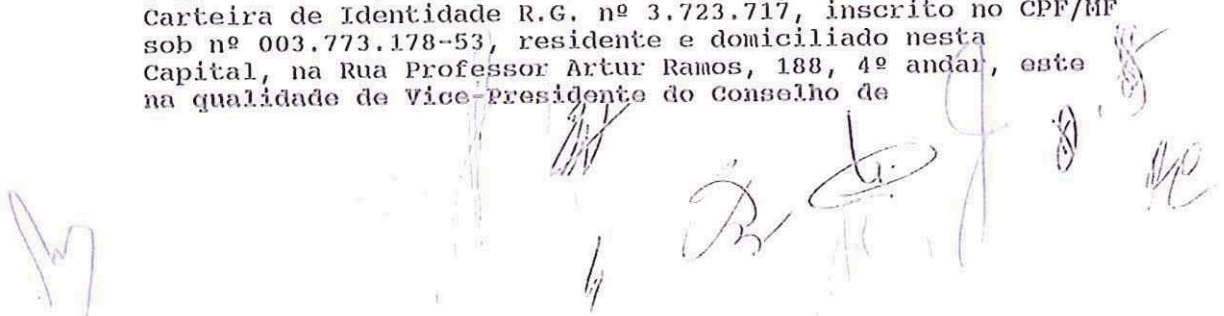
. Olacyr Francisco de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.258.532, inscrito no CPF/MF sob nº 045.535.198-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre João Manoel, 493.

. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 335.787, inscrito no CPF/MF sob nº 007.512.788-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Noruega, 247.

. Sérgio Lins de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade CREA. nº 180049 D, inscrito no CPF/MF sob nº 235.755.577-72, residente e domiciliado na Capital do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Bhering, 169, apto. 169.

. Cláudio Bardella, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.246.227, inscrito no CPF/MF sob nº 001.674.528-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel de Góes, 34.

. Aldo Narcisi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.723.717, inscrito no CPF/MF sob nº 003.773.178-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Artur Ramos, 188, 4º andar, este na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de



Administração, exercendo interinamente o cargo de Presidente, enquanto não for subscrita a participação dos acionistas detentores de ações ordinárias da classe "A", e de Presidente da sociedade.

. como membros suplentes:

. Raphael Antônio Nogueira de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.412.108-3, inscrito no CPF/MF sob nº 007.595.708-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Ipês, 205.

. José Roberto Ferreira Martins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.711.186, inscrito no CPF/MF sob nº 003.683.938-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. das Magnólias, 195.

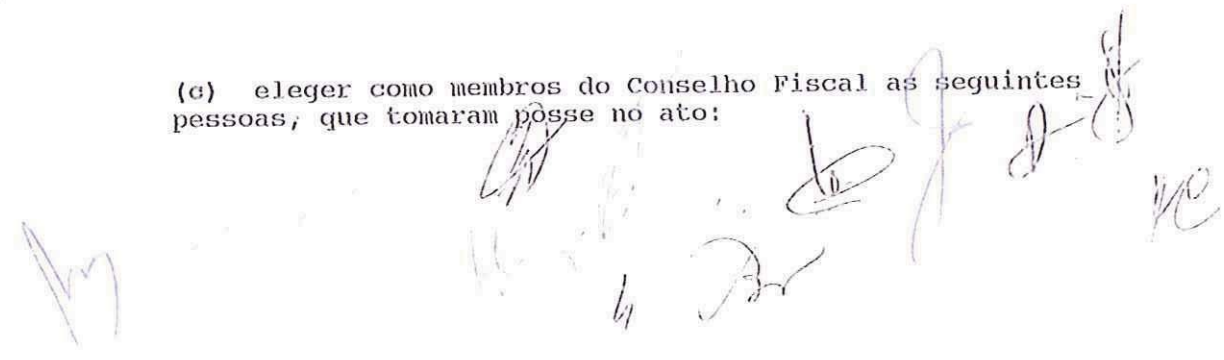
. Roberto Vaz Figueiredo do Amaral, brasileiro, desquitado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.217.649, inscrito no CPF/MF sob nº 302.700.148-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nenufares, 510.

. Roberto Caiuby Vidigal, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.979.475, inscrito no CPF/MF sob nº 007.783.518-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. São Gualter, 1691.

. Antonio Teofilo de Andrade Orth, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.978.707, inscrito no CPF/MF sob nº 001.809.988-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marques Simões, 70.

. Carlos Ermírio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.185.257, inscrito no CPF/MF sob nº 021.946.058-27, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Franca, 107, apto. 7.

(c) eleger como membros do Conselho Fiscal as seguintes pessoas, que tomaram posse no ato:



. como membros efetivos:

. José Eduardo de Oliveira Lima, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.210.508-3, inscrito no CPF/MF sob nº 108.083.968-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.213, apto. 71, na qualidade de Presidente.

. Ruy Martins Altenfelder Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.147.826, inscrito no CPF/MF sob nº 028.677.108-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marechal Haptimphiro de Moura, 388, apto. 5D.

. Ladi Biezus, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.704.644, inscrito no CPF/MF sob nº 026.502.078-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, 4985, apto. 501.

. como membros suplentes:

. Leonardo Cunha, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.086.962, inscrito no CPF/MF sob nº 201.379.906-34, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, na Alameda Franca, 168, Alphaville.

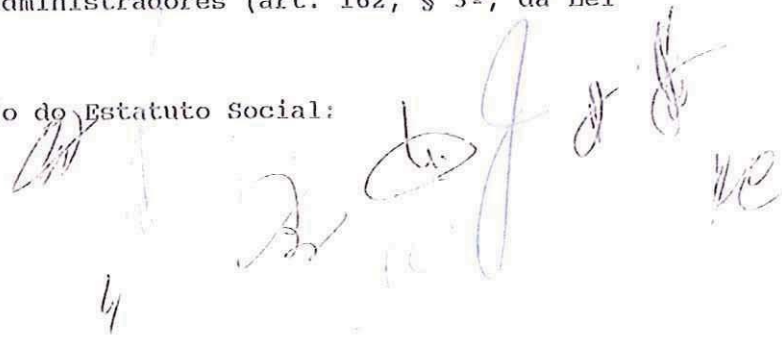
. Júlio César Bruschini de Queiroz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 905.645, inscrito no CPF/MF sob nº 006.705.378-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Morungaba, 112.

. Glóvis Panzarini, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.261.558, inscrito no CPF/MF sob nº 045.974.358-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel Guedes, 135, apto. 63.

(d) aprovar como remuneração dos administradores a importância anual, global, de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

(e) aprovar, como remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal a quantia de 1/10 da que, em média, for atribuída aos administradores (art. 162, § 3º, da Lei 6.404).

(f) transcrição do Estatuto Social:



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA
PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto social
e duração da sociedade

Artigo 1º - A COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e por deliberação de seu Conselho de Administração, arquivada no Registro do Comércio, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, representações, depósitos, escritórios, estabelecimentos e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto:

(a) conceber projetos de desenvolvimento de interesse do Estado de São Paulo;

(b) contratar estudos de viabilidade econômico-financeira dos projetos concebidos;

(c) assessorar os titulares de projetos que possam ser desenvolvidos e considerados econômica e financeiramente viáveis, conforme alíneas "a" e "b", retro, junto a órgãos financeiros públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, na obtenção de empréstimos ou financiamento sem, contudo, por eles se obrigar real ou fideijussoriamente;

(d) exercer gestão de controle de projetos em andamento de interesse da sociedade; e

(ii) participar de outras empresas, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) representado por 250 (duzentas e cinquenta ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 1 (uma) ação ordinária de classe "A"; e b) 249 (duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias de classe "B".

§ 1º - Os detentores de ações ordinárias classe "A" terão o direito de : (a) eleger, em separado, o cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes; (b) aprovar, em separado,

a eleição e a destituição do sétimo membro do Conselho de Administração, que será o Presidente da Sociedade; e
(c) aprovar, em separado, qualquer alteração estatutária que implique mudança nos poderes referidos nas letras anteriores e nos do art. 12 do Estatuto.

§ 2º - Os detentores de ações ordinárias classe "B" terão o direito de eleger, em separado, cinco membros do Conselho de Administração, um dos quais será o seu Vice-Presidente, e dois membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes.

§ 3º - O sétimo membro do Conselho de Administração, que será o Presidente da Sociedade, deverá ser eleito também pelos acionistas detentores de ações ordinárias classe "B", observados, todavia, os termos da letra (b) do § 1º deste artigo. Essas disposições também se aplicam à eleição do suplente do sétimo membro.

§ 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 5º - As ações poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, que serão assinados por dois Diretores, ou por um Diretor conjuntamente com 1 procurador ou por 2 procuradores, em conjunto, observadas as exigências legais ou estatutárias quanto à outorga dos mandatos.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Artigo 6º - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

TÍTULO I - Do Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração será constituído de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com mandato de

três (03) anos, facultada a reeleição.

Artigo 8º - A Assembléia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, indicando seus Presidente e Vice-Presidente, observados os termos dos § 1º a 3º, do artigo 5º.

§ 1º - O respectivo suplente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§ 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o respectivo suplente assumirá as suas funções e convocará, em 15 (quinze) dias, Assembléia Geral, que elegerá novo Presidente, cabendo a sua eleição à classe de ações que elegera o substituído.

§ 3º - Verificando-se a vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os respectivos suplentes convocarão, no prazo de 15 (quinze) dias, a Assembléia Geral que elegerá os novos titulares, cada qual sendo eleito pela respectiva classe de ações que elegera o substituído.

§ 4º - No caso de vacância de qualquer outro cargo de Conselheiro ou de suplente, o Presidente deverá, em 15 (quinze) dias, convocar Assembléia Geral, que elegerá o substituto, cabendo a eleição desse substituto à mesma classe de ações que elegera o substituído.

§ 5º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes será fixada pela Assembléia Geral Ordinária, anualmente.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente, sob forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois de seus

membros e eventualmente, a pedido da Diretoria. Das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

§ Único - As convocações serão feitas pelo Presidente, ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, sempre por escrito (carta, telegrama, telex ou fac-símile) e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As convocações deverão indicar a agenda das reuniões.

Artigo 10º - As reuniões do Conselho de Administração só poderão se realizar com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros em exercício ou respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração impedidos de participar de uma reunião, poderão se fazer representar por seus suplentes, mediante autorização por escrito, válida apenas para aquela reunião. Os membros que assim se fizerem representar serão computados para efeitos do quorum de instalação previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros em exercício, presentes, ou representados, na forma do § 1º deste Artigo, observado o previsto no artigo 12º.

Artigo 11º - Compete ao Conselho de Administração:

(a) determinar o rumo dos negócios sociais, fixar sua política geral e estratégia, fiscalizando e controlando, pelos meios mais amplos, a gestão da Diretoria;

(b) autorizar a compra e venda de bens do ativo permanente, bem como a constituição de ônus reais sobre esses mesmos bens em negócios próprios da Sociedade e a subscrever quotas ou ações de outras Sociedades;

(c) aprovar os orçamentos anuais;

(d) apreciar e dar parecer sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras, bem como sobre a distribuição de dividendos e aplicação de resultados propostos pela Diretoria;

(e) eleger e destituir a Diretoria, bem como fixar suas remunerações dentro dos limites globais estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral;

(f) aprovar previamente as contratações, pela Sociedade, de financiamentos considerados necessários pela Diretoria, com bancos oficiais ou não, nacionais e estrangeiros e instituições financeiras em geral, estabelecendo as garantias, autorizando montantes, prazos e condições;

(g) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente;

(h) autorizar todos os empréstimos à Sociedade, destinados a aplicação em seu próprio objeto social;

(i) aprovar previamente a aquisição, a alienação ou licenciamento ou desistência de patentes, marcas registradas, cessão de informações técnicas e de "know-how" para terceiros, venda e aquisição de tecnologia;

(j) escolher e/ou destituir auditores independentes;

(k) celebrar contratos em geral e/ou aditivos a contratos, condizentes com o objeto da Sociedade;

(l) aprovar a emissão, até o limite do Capital Autorizado, de ações, observada sempre a proporcionalidade das suas classes.

Artigo 12º - As matérias que envolvam a Sociedade como sócia em projetos julgados de interesse do Estado de São Paulo, quando submetidas ao Conselho de Administração, poderão requerer a aprovação do Presidente do Conselho, se este assim entender adequado.

Artigo 13º - Além das atribuições como membro integrante do Conselho de Administração, compete ao Presidente desse órgão ou, nas suas ausências e impedimentos, ao Vice-Presidente:

- (a) convocar e presidir suas reuniões; e
- (b) convocar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Artigo 14º - A Diretoria será constituída de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, facultada a reeleição, sendo um Presidente, que será membro do Conselho de Administração, e dois Diretores sem designação especial.

§ 1º - Nos casos de impedimento ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto, dentro de 15 (quinze) dias, observados os mesmos direitos de indicação, eleição e aprovação em separado que estatutariamente houverem sido observados na eleição do substituído.

§ 2º - Nos casos de ausência temporária de qualquer Diretor, o ausente será substituído pelo Diretor que por ele for designado.

Artigo 15º - São atribuições do Presidente administrar a Sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente Estatuto e às deliberações das

Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade, para assegurar seu regular funcionamento.

§ Único - Os Diretores não poderão dar garantias ou fianças em nome da Sociedade, em favor de terceiros salvo as garantias autorizadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 16º - A Sociedade se fará representar em Juízo e fora dele por seu Presidente, exceto para os atos que decorram das matérias referidas no art. 11º, nos quais a sociedade comparecerá por seu Presidente, em conjunto com um Diretor. Os Diretores poderão constituir procuradores para atos de sua competência, caso em que os instrumentos de mandato devem conter expressamente os poderes e o prazo de vigência, o qual não poderá se estender além do mandato da Diretoria, com exceção das procurações "ad judícia", cujo prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V

Das Assembléias Gerais

Artigo 17º - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á na sede social, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício e, extraordinariamente, sempre que for convocada.

Artigo 18º - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual convidará um dos acionistas para servir como Secretário.

Artigo 19º - A Assembléia Geral Ordinária deverá se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social com direito de voto. A Assembléia Geral Extraordinária

deverá se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito de voto. Em segunda convocação poderão se instalar com qualquer número.

Artigo 20º - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria dos acionistas presentes ou representados, salvo nos casos que a lei determine maioria qualificada.

CAPÍTULO VI

Do exercício social,
demonstrações financeiras,
lucros, reservas e dividendos

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil. As demonstrações financeiras, obedecidas todas as prescrições legais, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços intercalares, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos por conta de lucros apurados e/ou acumulados nesses balanços.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço anual, desde que previamente aprovada por Assembléias Gerais anteriores.

Artigo 22º - Dos resultados apurados ao final do exercício, será constituída reserva legal de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, a qual não excederá os limites estabelecidos em lei. O lucro remanescente será posto à disposição da Assembléia Geral para deliberar sobre sua destinação.

Artigo 23º - Será obrigatoriamente distribuído a todos os acionistas, em cada exercício, um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, exceto se a Assembléia Geral, de acordo com a lei aplicável, decidir reduzi-lo.

Artigo 24º - Os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da decisão que aprovar esse pagamento.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 25º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, observados os termos dos § 1º e 2º do Artigo 5º.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e seus membros receberão os honorários que foram fixados pela Assembléia que os eleger, respeitados os mínimos legais.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 27º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou por determinação dos sócios. A Assembléia Geral estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes.

Artigo 28º - Enquanto não for subscrita a participação dos acionistas detentores de ações ordinárias da classe "A", a eleição do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do Conselho Fiscal, bem como a aprovação do sétimo membro do Conselho de Administração, serão efetivadas pelos demais acionistas.

São Paulo, 22 de Janeiro de 1992


Antonio Ermírio de Moraes


Olacyr Francisco de Moraes


Sebastião Ferraz de Camargo Penteado

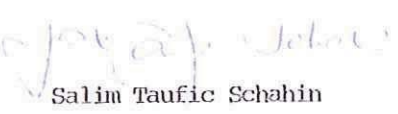

Nelson Vieira Barreira


ALDO NARCISI


Leonardo Ribeiro Cunha

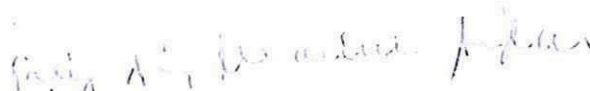

Paulo D'Arrigo Vellinho


Aluizio Rebello de Araujo


Salim Taufic Schahin

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO DA

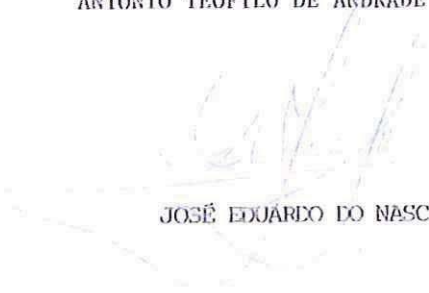
COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

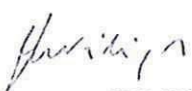


Fábio Luiz Marinho Aidar


João Guilherme Ometo

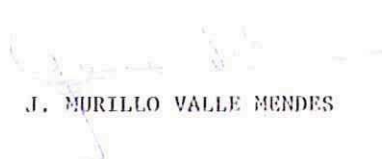

ANTONIO TEÓFILO DE ANDRADE ORTH


JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

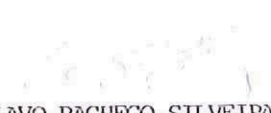

ROBERTO CAIUBY VIDIGAL


JÚLIO CESAR BRUSCHINI DE QUEIROZ


EZEQUIEL EDMOND NASSER


J. MURILLO VALLE MENDES


RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

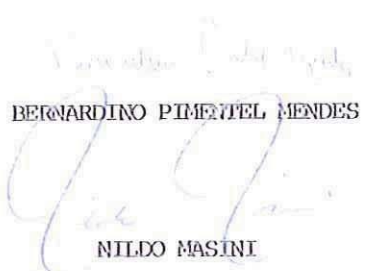

OLAVO PACHECO SILVEIRA

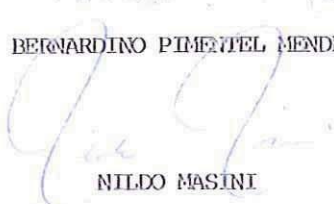

JULIO CAFOBIANCO



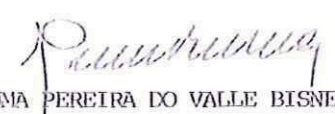


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA
PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

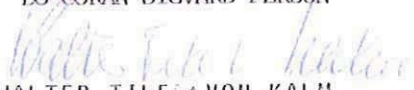

BERNARDINO PIMENTEL MENDES

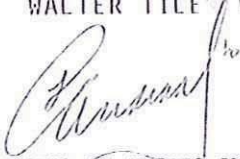

NILDO MASINI


SALVADOR PERROTTI

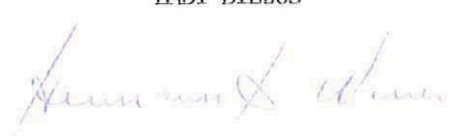

NUMA PEREIRA DO VALLE BISNETTO


BO-CORAN SIGVARD PERSON


WALTER TILE VON KALM


LUCIO DE CASTRO ANDRADE FILHO


LADI BIEZUS


HERMANN HEINEMANN VEVER


SÉRGIO VALLE MARQUES DE SOUZA

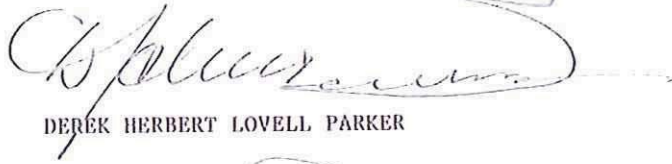

ARLINDO ANTONIO STOCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO



CARLOS ALBERTO MAGALHÃES LANCELOTTI



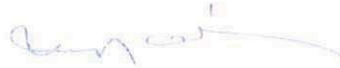
DEREK HERBERT LOVELL PARKER



MAURILIO BIAGI FILHO



REINALDO CONRAD



UBIRAJARA RODOLPHO OLIVEIRA AMORIM



CLÁUDIO BARDELLA



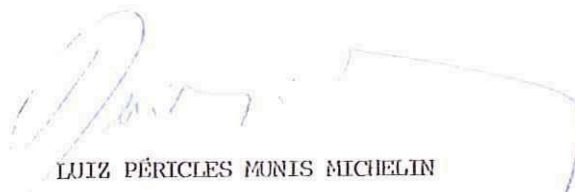
CARLOS JORGE LOUREIRO



PHILIPPE M.J.M. JOUBERT



MARCUS FRANÇA TORRES



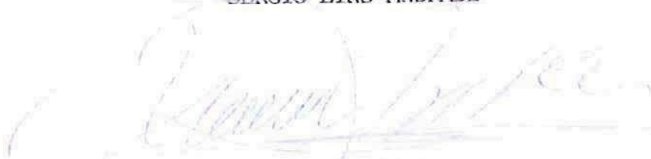
LUIZ PÉRICLES MUNIS MICHELIN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA
PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

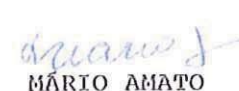
15



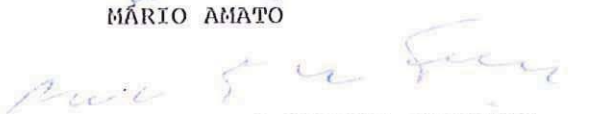
SERGIO LINS ANDRADE



ANWAR DAMHA



MÁRIO AMATO



CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA

Advogado Responsável



FERNANDO A. ALBINO DE OLIVEIRA
OAB/SP 22.998

São Paulo, 22 de janeiro de 1992

JUCESP
25 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.616.548/19-9



CPD-COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ/MF sob n. 67.646.422/0001-00

NIRE 35.300.525.591

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019

DATA-HORA-LOCAL: no dia 13 de maio de 2019, às 16:00 horas, na sede social da companhia à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.234, 13º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital – CEP 01452-000.

CONVOCAÇÃO: edital de convocação publicado no Diário da União, e no jornal Gazeta, nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2019.

PRESENÇA: acionistas representando mais de ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença de Acionistas.

MESA DIRETORA: Presidente: Mario Luiz Silvério, Secretário: Reginaldo de Souza Roberto.

ORDEM DO DIA: 1) Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, e Balanço Patrimonial da CPD dos exercícios 2017 e 2018; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido dos exercícios e a distribuição de dividendos; 3) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria e indicação dos membros do Conselho de Administração.



DUE SP
25 06 19

DELIBERAÇÕES: foi aprovado por unanimidade pelos presentes: **1)** as contas dos administradores, demonstrações financeiras e balanço patrimonial da sociedade, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, publicados regularmente, no Diário da União e no Jornal Gazeta ambas as publicações do dia 27 de abril de 2019. **2)** Em virtude da crise econômica, o resultado líquido do exercício foi negativo e a assembleia decidiu pela não distribuição de dividendos conforme previsto na Lei 6.404/1.976, nos termos do item (d) do Artigo 11 do Estatuto Social. **3)** atendendo ao pedido dos conselheiros, foram reeleitos para os membros da Diretoria para o mandato de 03 (três) anos, a partir de 13 de maio de 2019, conforme inciso 111 do artigo 143 da Lei 6.404/76: **Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro:** Sr. Mário Luiz Silvério, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do RG nº 7.882.743-7, inscrito no CPF/MF 682.343.928-91, residente e domiciliado na Alameda Dublin, 369 - Alphaville Residencial Zero, Barueri/SP – CEP 064; e para o cargo de **Diretor de Planejamento:** Sr. Tadeu Alves, brasileiro, casado, economista, portador do RG: 6.872.761-6, inscrito no CPF/MF 817.603.108-91, com domicílio à Avenida Candido Mota Filho, 102, Cidade São Francisco, São Paulo/SP – CEP 05351-000. O terceiro cargo de diretor permanecerá vago até posterior deliberação do Conselho de Administração.

Ficam indicados para compor o **Conselho de Administração** os Srs. Mario Luiz Silvério, já qualificado; Aldo Narcisi Junior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 9.474.158-X, inscrito no CPF/MF 080.005.278-12, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, 188, Jardim Paulistano, São Paulo/SP – CEP 01454-010; e Marco Aurelio Rogerio Franco, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 13.276.208-0, inscrito no CPF/MF 073.305.188-08, residente e domiciliado na Rua Voltaire, 151, apto. 191, Chácara Klabin, São Paulo/SP – CEP 04116-090.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi a sessão suspensa para a lavratura da Ata, que, lida, foi por todos aprovada e assinada. Os administradores, neste ato, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

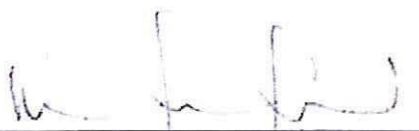


JUCESP
25 06 19

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. A declaração ele desimpedimento está arquivada na sede da sociedade.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme foi por todos assinada: a) Presidente: Mário Luiz Silvério; Secretário: Reginaldo de Souza Roberto; Acionistas Presentes: Aldo Narcisi e Markom Comércio e Participações; autorizando-se a publicação da presente ata em forma de sumário.

A presente é cópia fiel da original.



MÁRIO LUIZ SILVÉRIO

Presidente



1.2.3 AROEIRA SALLES ADVOGADOS

A seguir são apresentados os seguintes documentos da AROEIRA SALLES ADVOGADOS:

- Contrato Social – 30^a Alteração;
- Documentos Sócios.



Comissão de Sociedades de Advogados

**Trigésima Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "Aroeira Salles Advogados"**

CERTIDÃO

**O Presidente da Comissão de Sociedades
de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção de Minas Gerais, Dr. Stanley Martins Frasão**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Aroeira Salles Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Seccional no **Livro-próprio B-40, às folhas 53/57, sob o nº 1.651 (um mil seiscentos e cinquenta e um), datado de 17 (dezessete) de julho de 2003 (dois mil e três). Certifica mais que, em 22 (vinte e dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), foi averbada no Livro-próprio B-444, às folhas 66/76, sob o nº 13.223 (treze mil duzentos e vinte e três), a 30ª (trigésima) alteração contratual da sociedade, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Timbiras nº 1.754 – Andar 12º e Andar 13º, bairro Lourdes e filiais na cidade de Brasília/DF, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco K nº 17 – salas 512, 513, 514, 515, 516 e 517, Asa Sul; na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Erasmo Braga, nº 299 – Sala 503 – Centro e São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº 129 – 10º andar – Sala 10B – Vila Olímpia. **Certifica ainda que**, a referida sociedade é integrada pelos advogados **Drs. Alexandre Aroeira Salles – OAB/MG 71.947, Patrícia Guercio Teixeira Delage – OAB/MG 90.459, Marina Hermeto Corrêa – OAB/MG 75.173, Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira – OAB/MG 89.353, Tathiane Vieira Viggiano Fernandes – OAB/MG 116.677, Nayron Sousa Russo – OAB/MG 106.011, Mariana Barbosa Miraglia – OAB/MG 107.162, Ademir Antonio de Carvalho – OAB/MG 121.890, Clara Sol da Costa – OAB/MG 115.937, Luís Henrique Baeta Funghi – OAB/MG 124.463, Felipe Pereira Libório – OAB/MG 77.775, Flávia da Cunha Gama – OAB/MG 101.817, Gabriel Machado Sampaio – OAB/MG 126.656, Luciana Cristina de Jesus Silva – OAB/MG 126.357, Richard Paul Martins Garrell – OAB/MG 127.318, Ângela Tomázia Rosa – OAB/MG 126.413, Igor Fellipe Araújo de Sousa – OAB/MG 168.501, Pedro Henrique Rezende – OAB/MG 157.318, Camila Andressa Lacerda Del Vigna – OAB/MG 158.956, Daniela Nicoli Mendes – OAB/MG 164.344, Paulo Ricardo Mendes Reis – OAB/MG 177.785, Bruno Welbher Moterani da Costa – OAB/MG 183.722, Flávia Mendes Ribeiro Moreira – OAB/MG 87.893, Lais Magalhães Martins Lima – OAB/MG 183.972, Marina Carvalho de Figueiredo Maia – OAB/MG 200.599, Rodrigo Domingues Almeida Reis – OAB/MG 200.889, Jefferson Lourenço dos Santos – OAB/MG 204.901, Larissa Rodrigues de Souza Reis – OAB/MG 197.393, Cecília Lopes Guimarães Pereira – OAB/MG 197.200, Arthur Magalhães de Andrade – OAB/MG 202.211, Bárbara dos Santos Faria – OAB/MG 192.031, Rosimeire Santos de Oliveira – OAB/MG 206.586 e Tayssa Rosa Nogueira Terra – OAB/MG 206.660, conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica finalmente que**, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).** Eu, Stanley Martins Frasão, Rodrigo Cecílio Moreira, Agente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....****

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Stanley Martins Frasão
Presidente da Comissão
de Sociedades de Advogados



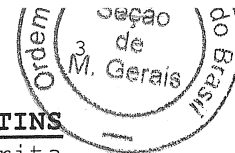


**TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO SOCIAL AROEIRA SALLES
ADVOGADOS E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

AROEIRA SALLES ADVOGADOS, sociedade de advogados devidamente registrada nesta seccional sob o número 1.651 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um), e regida pela Lei nº. 8.906 de 04/07/1990, na figura de seus sócios, **ALEXANDRE AROEIRA SALLES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29/08/1973, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 71.947 e CPF/MF sob nº 876.682.116-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Engenheiro Fernando Halfed, nº. 218, bairro Mangabeiras, CEP 30.210-180; **PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1979, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 90459 e no CPF/MF sob o nº. 041.827.866-02, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Leopoldina, nº. 260, apto. 2102, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-230; **MARINA HERMETO CORRÊA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/08/1973, advogada, inscrita na OAB sob o nº 75.173 e no CPF/MF sob o nº 000.126.176-28, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Passatempo, 489, apto 601 - Carmo - CEP 30310-760, **FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1980, advogado, inscrito na OAB sob o nº 89.353 e no CPF/MF sob o nº 046.013.096-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Dr. Pereira de Melo, 271, apto. 201, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-350, **TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES**, brasileira, divorciada, nascida em 08/02/1975, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 116.677 e no CPF/MF sob o nº 824.553.096-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, SQSW 306, BLOCO E, APTO 202, SUDOESTE, CEP 70.673-435; **NAYRON SOUSA RUSSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1980, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 106.011 e no CPF/MF sob o nº. 014.422.306-65, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Rua Arizona, nº 664, apto 21, Cidade Monções, Brooklyn, CEP 04.567-002; **MARIANA BARBOSA MIRAGLIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1982, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 107.162 e o CPF/MF sob o nº. 056.196.586-27, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Eugênio Murilo Rubião, nº 192, apto 101, Anchieta, Belo Horizonte, CEP 30310-540; **LUÍS HENRIQUE BAETA FUNGHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1985, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 124.463 e CPF/MF sob nº 079.915.836-43, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Helena, nº 52, apto 122, Vila Olímpia, CEP 04.552-050; **ADEMIR ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1982, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 121.890 e CPF/MF sob nº 055.675.186-84, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Pouso Alegre, nº 2312, apto. 317 Bloco i, Bairro Santa Tereza, CEP 31.010-514; **ÂNGELA TOMÁZIA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1974, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 126.413 e CPF/MF sob nº 029.041.056-89, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Groelândia, nº 35, apto. 201, Bairro Sion, CEP 30.320-060; **ARTHUR MAGALHÃES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1996, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 202.211 e CPF/MF sob nº 126.551.876-95, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Serranos, nº 131, apto 201, Bairro Serra, CEP 30220-250;



BÁRBARA DOS SANTOS FARIA, brasileira, solteira, nascida em 17/03/1994, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 192.031 e CPF/MF sob nº 109.337.166-80, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, na Rua Domingos Ricaldoni, nº 221, Bairro João Pinheiro, CEP 30530-210; **BRUNO WELBHER MOTERANI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1994, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 183.722 e CPF/MF sob nº 072.886.526-29, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Engenheiro Paulo Fernandes, nº 103, casa nº 108, bairro Minas Brasil, CEP 30.730-180; **CAMILA ANDRESSA LACERDA DEL VIGNA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/09/1990, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 158.956 e CPF/MF sob nº 105.301.906-80, residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, nº 74, Apto 41, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010; **CECÍLIA LOPES GUIMARÃES PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1996, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 197.200 e CPF/MF sob nº 104.940.586-25, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2008, Bairro Lourdes, CEP 30160-046; **CLARA SOL DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/05/1985, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 115.937 e CPF/MF sob nº 066.053.806-73, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua São Paulo, n. 1755, apto 804, Lourdes, CEP 30.170-132; **DANIELA NICOLI MENDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1992, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 164.344 e CPF/MF sob nº 116.944.606-06, residente e domiciliada em São Paulo/SP na Rua Helena, nº 52, apto 122, Vila Olímpia, CEP 04.552-050; **DAVI MADALON FRAGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1987, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 181.098 e CPF/MF sob nº 078.420.946-40, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua Professor Ortiz Monteiro, 276, bloco C, cobertura 13, Bairro Laranjeiras, CEP 22.245-100; **FELIPE PEREIRA LIBÓRIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1975, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 77.775 e CPF sob o n. 000.794.686-40, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 1763, apto. 301, Bairro Lourdes, CEP 30.140-095; **FLÁVIA GAMA AXER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1980, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 101.817 e CPF/MF sob nº 014.254.276-85, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Groelândia, nº 318, apto. 1201, Bairro Sion, CEP 30.320-060; **FLÁVIA MENDES RIBEIRO MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/04/1979, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 87.893 e CPF/MF sob nº 033.834.986-38, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cristina, nº 270, apto. 302, Bairro Sion, CEP: 30.310-800; **GABRIEL MACHADO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1985, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 126.653 e CPF/MF sob nº 074.071.536-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Orenoco, nº 120, apartamento nº 802, Bairro Carmo, Belo Horizonte, CEP 30.310-060; **IGOR FELLIPE ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1988, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 41.605 e CPF/MF sob nº 033.122.661-81, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na Chácara 148 Lote 09 - Colônia Agrícola Samambaia, Taguatinga Norte, CEP: 72.002-110; **JEFFERSON LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1996, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 60.644 e CPF/MF sob nº 053.739.181-99, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, em SRES Quadra 01, Bloco

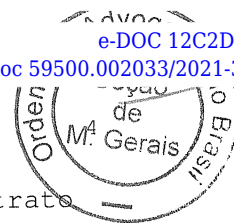


J, Casa 09, Cruzeiro Velho/DF, CEP 70.640-100; **LAIS MAGALHÃES MARTINS LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1993, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 183.972 e CPF/MF sob nº 091.908.386-29, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Belmiro Braga, nº. 601, Bairro Caiçara, CEP 30.770-550; **LARISSA RODRIGUES DE SOUZA REIS**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1996, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 197.393 e CPF/MF sob nº 435.152.538-07, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 1.192, apto. 1305, Bairro Centro, CEP 30.160-011; **LUCIANA CRISTINA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1987, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 126.357 e CPF/MF sob nº 067.389.216-67, residente e domiciliada, Contagem, Minas Gerais, na Rua Aguas Formosas, nº 985, Bairro Pedra Azul, CEP 32.183-000; **MARINA CARVALHO DE FIGUEIREDO MAIA**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1994, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 221.659 e CPF/MF sob nº 859.143.335-12, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 136, apartamento 001, Bairro Botafogo, CEP 22.280-020; **PAULO RICARDO MENDES REIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1991, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 177.785 e CPF/MF sob nº 105.986.566-18, residente e domiciliado em Nova Lima, Minas Gerais, Rua Vereda, 50, Apto 1504, Torre 2, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-077; **PEDRO HENRIQUE REZENDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1990, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.318 e CPF/MF sob nº 107.782.406-81, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Buenos Aires, nº 213, apto. 419, Bairro Carmo, CEP 30.315-570; **RICHARD PAUL MARTINS GARRELL**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1986, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 127.318 e CPF/MF sob nº 084.010.456-14, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Engenheiro Albert Scharle, nº 200, apto. 1202, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-370; **RODRIGO DOMINGUES ALMEIDA REIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1990, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 228.618 e no CPF/MF sob nº 141.581.507-01, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua Álvaro Ramos, nº 376, Apto 604, Bairro Botafogo, CEP 22.280-110; **ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1996, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 445.957 e CPF/MF sob nº 379.671.028-00, residente e domiciliada em Carapicuíba, São Paulo, na Rua Osasco, nº 196, apt. 58, Bairro Cohab 2, CEP 06326-000 e **TAYSSA ROSA NOGUEIRA TERRA**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1995, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 64.866 e CPF sob nº 106.293.676-04, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQSW 306, Bloco B, apto. 208, Bairro Sudoeste, CEP 70673-432 resolvem, de comum acordo promoverem as seguintes alterações no seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIOS DE SERVIÇOS

O sócio Davi Madalon Fraga retira-se da sociedade e as partes declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, umas para com as outras, nada mais tendo a reclamar seja a que título for dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando extinta essa quota de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS



Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Social.

Desta forma, tendo em vista as alterações ora acordadas acima, o Contrato Social vigorará com a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - "AROEIRA SALLES ADVOGADOS"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica constituída uma sociedade de advogados que girará sob a razão social de "Aroeira Salles Advogados", a qual usará para efeitos fiscais e contábeis, bem como para seu relacionamento de débito e crédito com clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca na prestação, por meio das pessoas de seus sócios, em qualquer de suas modalidades, de serviços profissionais jurídicos de advocacia, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos, sob a inspiração permanente do propósito de estimular a especialização, como condição de eficiência na execução dos objetivos societários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de falecimento de sócio cujo nome conste na razão social, é permitida a manutenção de seu nome.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social permanece de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais iguais, de R\$ 0,30 (trinta centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Alexandre Aroeira Salles	5.117	1.535,10
Patrícia Guercio Teixeira Delage	1.363	408,90
Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira	1.045	313,50
Nayron Sousa Russo	1.000	300,00
Marina Hermeto Corrêa	727	218,10
Tathiane Vieira Viggiano Fernandes	727	218,10
Mariana Barbosa Miraglia	20	6,00
Luís Henrique Baeta Funghi	01	0,30
T O T A L	10.000	3.000,00

Além dessas quotas patrimoniais, existem 25 quotas de serviço, assim distribuídas entre os sócios de serviço:

SÓCIOS	QUOTAS
Ademir Antônio de Carvalho	1 quota de serviço
Ângela Tomázia Rosa	1 quota de serviço



Arthur Magalhães de Andrade	1 quota de serviço
Bárbara dos Santos Faria	1 quota de serviço
Bruno Welbher Moterani da Costa	1 quota de serviço
Camila Andressa Lacerda Del Vigna	1 quota de serviço
Cecília Lopes Guimarães Pereira	1 quota de serviço
Clara Sol da Costa	1 quota de serviço
Daniela Nicoli Mendes	1 quota de serviço
Felipe Pereira Libório	1 quota de serviço
Flávia Gama Axer	1 quota de serviço
Flávia Mendes Ribeiro Moreira	1 quota de serviço
Gabriel Machado Sampaio	1 quota de serviço
Igor Felliipe Araújo de Sousa	1 quota de serviço
Jefferson Lourenço dos Santos	1 quota de serviço
Laís Magalhães Martins Lima	1 quota de serviço
Larissa Rodrigues de Souza Reis	1 quota de serviço
Luciana Cristina de Jesus Silva	1 quota de serviço
Marina Carvalho de Figueiredo Maia	1 quota de serviço
Paulo Ricardo Mendes Reis	1 quota de serviço
Pedro Henrique Rezende	1 quota de serviço
Richard Paul Martins Garrell	1 quota de serviço
Rodrigo Domingues de Almeida Reis	1 quota de serviço
Rosimeire Santos de Oliveira	1 quota de serviço
Tayssa Rosa Nogueira Terra	1 quota de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

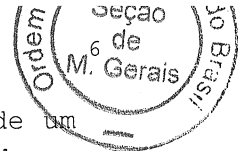
A sociedade é administrada pelos sócios Alexandre Aroeira Salles, Patrícia Guercio Teixeira Delage, Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira, Marina Hermeto Corrêa, Tathiane Vieira Viggiano Fernandes, Nayron Sousa Russo e Mariana Barbosa Miraglia, os quais são denominados Sócios Administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os seguintes atos da Sociedade **Aroeira Salles Advogados** requerem a interveniência conjunta de pelo menos 02 (dois) sócios administradores:

- Outorga, aceitação e assinatura de atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- Abertura e encerramento de contas bancárias, podendo, contudo, a emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento ser realizadas somente por um dos sócios administradores;
- Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- Constituição de procurador *ad judicium*;
- Constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- Alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Para os seguintes atos será necessária a interveniência apenas de um dos sócios administradores da Sociedade **Aroeira Salles Advogados**:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros benefícios previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do ministério do Trabalho;
- c) Demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, tais como Emissão de faturas, recebimento e quitação de créditos, dinheiro e valores, prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A razão social somente poderá ser usada pelos sócios administradores, sempre para os negócios sociais, sendo vedada a sua utilização por qualquer sócio para fins gratuitos ou em negócios estranhos ao objeto da sociedade, que por eles não ficará obrigada, ou ainda para favorecer terceiros ou a si próprio, quer pela prestação de caução ou fiança, quer pela concessão de aval, abono ou endosso ou quaisquer outros atos que importem em ônus para a sociedade ou que exponha seu patrimônio a risco.

CLÁUSULA QUARTA

Além da sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, nos termos do art. 2º, inciso XI, do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

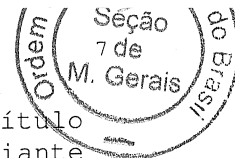
CLÁUSULA QUINTA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados entre os sócios, conforme for deliberado em ata, nos termos do parágrafo quarto, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os lucros acumulados de exercícios anteriores e os lucros do período poderão ser distribuídos aos sócios patrimoniais, periodicamente, a qualquer tempo, de acordo com a legislação tributária vigente, mediante deliberação, registrada em ata, de mais da metade do capital social. Tais resultados poderão ser distribuídos em proporção diferente da participação societária.

PARÁGRAFO SEGUNDO



a) Aos sócios administradores será paga uma retirada mensal, a título de pró-labore, equivalente a dois salários mínimos, a ser paga mediante crédito em conta corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.

b) Aos sócios de serviço, além da retirada mensal, a título de pró-labore, equivalente a um salário mínimo e meio, a ser paga mediante crédito em conta corrente todo dia 10 (dez) de cada mês, será devida participação nos lucros da Sociedade, relacionada aos trabalhos que desenvolver, cujo valor e periodicidade serão definidos pelos Sócios administradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O exercício social findará todo dia 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios administradores a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata, podendo haver distribuição de lucro diferente dos percentuais de participação no capital social.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

CLÁUSULA SEXTA

A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, se o sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua expressa ciência do fato, deliberar a continuidade, com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não ocorrendo continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro indicado pela maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO



Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de retirada ou dissolução parcial, os haveres do sócio de serviço serão calculados na forma da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, alínea 'b', do Contrato Social Consolidado, até a data do fato ensejador da retirada ou da dissolução parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA

Aos sócios de capital é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio patrimonial que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que se for terceiro deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência, bem como se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das quotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de ocorrer qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese na qual a sociedade obrigará-se a proceder de acordo com os termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, acima.

PARÁGRAFO QUINTO

As quotas de serviço não são transferíveis a terceiros, salvo com anuência de maioria da participação no capital social.



CLÁUSULA OITAVA

É indeterminado o prazo de duração da sociedade, que tem sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, presentemente à Rua dos Timbiras, nº 1754, Andar 12º e Andar 13º, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-061.

A sociedade tem filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, sito Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco K, nº 17, Salas nº 512, 513, 514, 515, 516 e 517, Asa Sul, CEP 70.070-050, a qual ficará sob a responsabilidade direta da sócia-administradora **TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES.**

A sociedade tem filial na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, sito Avenida Erasmo Braga, nº 299, sala 503 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-000, a qual ficará sob a responsabilidade direta da sócia-administradora **MARIANA BARBOSA MIRAGLIA.**

A sociedade tem filial na cidade de São Paulo, São Paulo, sito Rua Funchal, nº 129, 10º andar - sala 10B - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04.551-060, a qual ficará sob a responsabilidade direta do sócio administrador **NAYRON SOUSA RUSSO.**

A sociedade poderá criar outras filiais e sucursais tanto no território nacional quanto no exterior, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar de todos os seus sócios e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à seccional do registro original, bem como demais exigências legais.

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada quota patrimonial um voto, inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula sexta, acima.

CLÁUSULA DÉCIMA

A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução através da mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina ou de outro órgão ou entidade indicado para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios poderão optar também pela utilização do instituto da arbitragem para resolução de toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou cumprimento do presente Contrato, nos termos da Lei 9.307/96 e de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem de Minas Gerais, por três árbitros, sendo um nomeado por cada parte, e o terceiro nomeado de comum acordo pelos árbitros escolhidos. A arbitragem estará sujeita às leis brasileiras e será conduzida no idioma Português.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios **ALEXANDRE AROEIRA SALLES, PATRÍCIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE, MARINA HERMETO CORRÊA, TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES, NAYRON SOUSA RUSSO, MARIANA BARBOSA MIRAGLIA, LUÍS HENRIQUE BAETA FUNGHI, ADEMIR ANTÔNIO DE CARVALHO, ÂNGELA TOMÁZIA ROSA, ARTHUR MAGALHÃES DE ANDRADE, BÁRBARA DOS SANTOS FÁRIA, BRUNO WELBHER MOTERANI DA COSTA, CAMILA ANDRESSA LACERDA DEL VIGNA, CECÍLIA LOPES GUIMARÃES PEREIRA, CLARA SOL DA COSTA, DANIELA NICOLI MENDES, FELIPE PEREIRA LIBÓRIO, FLÁVIA GAMA AXER, FLÁVIA MENDES RIBEIRO MOREIRA, GABRIEL MACHADO SAMPAIO, IGOR FELLIPE ARAÚJO DE SOUSA, JEFFERSON LOURENÇO DOS SANTOS, LAÍS MAGALHÃES MARTINS LIMA, LARISSA RODRIGUES DE SOUZA REIS, LUCIANA CRISTINA DE JESUS SILVA, MARINA CARVALHO DE FIGUEIREDO MAIA, PAULO RICARDO MENDES REIS, PEDRO HENRIQUE REZENDE, RICHARD PAUL MARTINS GARRELL, RODRIGO DOMINGUES DE ALMEIDA REIS, ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, E TAYSSA ROSA NOGUEIRA TERRA** declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito da seccional de Minas Gerais e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O sócio **FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO FERREIRA** declara, sob as penas da lei, que exerce o cargo de Procurador do Município de Belo Horizonte/ MG, que não participa de outra sociedade de advogados no âmbito da seccional de Minas Gerais e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de participar de sociedades.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em (6) seis vias de idêntico teor e um só efeito, na forma da lei e na presença das testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Belo Horizonte - MG, em 01 de Julho de 2021.

ALEXANDRE
AROEIRA
SALLES:8766821169
1
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AROEIRA
SALLES:87668211691
Dados: 2021.06.23
09:00:40 -03'00'

ALEXANDRE AROEIRA SALLES

PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA
DELAGE:04182786602
Assinado de forma digital por
PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA
DELAGE:04182786602
Dados: 2021.06.23 09:48:49 -03'00'

PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE

FRANCISCO
FREITAS DE MELO
FRANCO FERREIRA

**FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO
FERREIRA**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREITAS DE MELO
FRANCO FERREIRA
Dados: 2021.06.29 14:11:35 -03'00'



PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA
DELAGE:04182786602
Assinado de forma digital por
PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA
DELAGE:04182786602
Dados: 2021.06.23 09:49:20 -03'00'

NAYRON SOUSA RUSSO

MARIANA BARBOSA MIRAGLIA

TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES

ADEMIR ANTÔNIO DE CARVALHO

ÂNGELA TOMÁZIA ROSA

ARTHUR MAGALHÃES DE ANDRADE

BÁRBARA DOS SANTOS FARIA

BRUNO WELBHER MOTERANI DA COSTA

CAMILA ANDRESSA LACERDA DEL VIGNA

CECÍLIA LOPES GUIMARÃES PEREIRA

CLARA SOL DA COSTA

DANIELA NICOLI MENDES

DAVI MADALON FRAGA

FELIPE PEREIRA LIBÓRIO

FLÁVIA GAMA AXER

FLÁVIA MENDES RIBEIRO MOREIRA

GABRIEL MACHADO SAMPAIO

IGOR FELLIPE ARAÚJO DE SOUSA

JEFFERSON LOURENÇO DOS SANTOS

LAÍS MAGALHÃES MARTINS LIMA

LARISSA RODRIGUES DE SOUZA REIS

LUCIANA CRISTINA DE JESUS SILVA

MARINA CARVALHO DE FIGUEIREDO MAIA

PAULO RICARDO MENDES REIS

PEDRO HENRIQUE REZENDE

RICHARD PAUL MARTINS GARRELL

RODRIGO DOMINGUES DE ALMEIDA REIS

ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA

TAYSSA ROSA NOGUEIRA TERRA

P.P. PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE

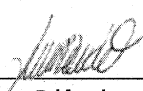
MARINA HERMETO
CORREA:00012617
628
Assinado de forma digital por
MARINA HERMETO
CORREA:00012617628
Dados: 2021.06.23 09:02:16
-03'00'

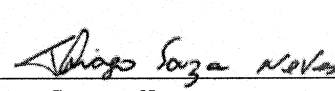
MARINA HERMETO CORRÊA

LUIS HENRIQUE
BAETA FUNGHI
Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE BAETA
FUNGHI
Dados: 2021.06.23 09:03:20
-03'00'

LUÍS HENRIQUE BAETA FUNGHI

Testemunhas:


Luis Gustavo Ribeiro Brandão
Brasileiro, casado, Líder de Equipe,
portador de Identidade n. MG-
8.118.288 e inscrito no CPF sob o n.
042.676.496-00 - Endereço: Rua Ivan
Lins, 805 - Dona Clara - BH/MG - CEP
31.260-020.


Thiago Souza Neves
Brasileiro, solteiro, Analista
Administrativo Financeiro, portador
da CI n. MG-10.953.819 e inscrito no
CPF sob o n. 059.137.446-32,
Endereço: Rua Mangaratiba, 511/201,
São Geraldo, BH/MG, CEP. 31.050-690.

O presente instrumento de Alteração Contratual, foi AVERBADO, nesta data, às folhas 66/76 do Livro-próprio B-444 de registro da Sociedade de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, em 22/07/2021.


Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

O presente instrumento de Alteração Contratual confere com o original.

OAB/MG em 22 / 07 / 2021


~~Secretária da Seção de Sociedade de Advogados~~



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
124463

NOME
LUIS HENRIQUE BAETA FUNGHI

FILIAÇÃO
**MARCIO FUNGHI
ZAHYD MARCIA BAETA**

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
04/08/1985

RG
MG-13.274.327 - SSP/MG

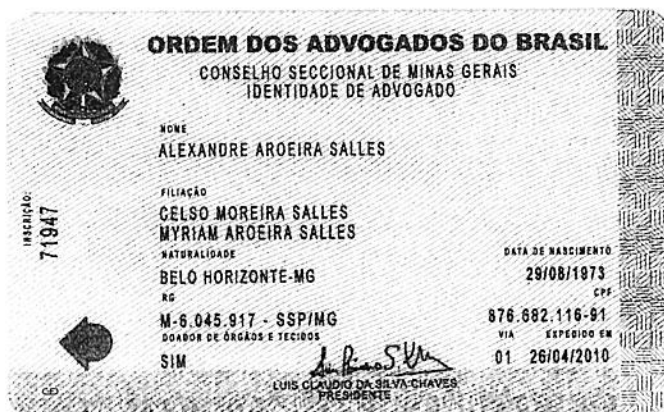
CPF
079.915.836-43

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPERIDO EM
03/09/2012


LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01861869

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG

TABELIA - MONICA DE QUEIROZ ALVES

Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
B.HTE.
MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.
Belo Horizonte, 18/03/2011 09:02:24 8112

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

T.F.J.R\$1,01 Total:R\$4,23

2º TABELIONATO DE NOTAS
B.HTE.
MG

Nilza das Graças
Martins
Esc. Autorizada

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BMA 28040

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE

FILIAÇÃO
HERMES TEIXEIRA DE AREDES
MARIZE GUERCIO TEIXEIRA

NACIONALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1979

CPF
041.827.866-02

MG-10.084.936 - SSP/MG
OUADOR DE ORGÃO E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM
01 12/05/2010

SIM

LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03945924

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marina Hermeto Correa

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NOTARIAL DO T.º DE F.º
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado.

B.Hte.
MG

03 NOV 2011

[Assinatura]

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☒ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
☐ Eduardo de M. Gonçalves - Esc.º





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:
35141/DF

NOME
MARINA HERMETO CORREA

FILIAÇÃO
MARCELO DI LORENZO CORREA
VALERIA HERMETO DI LORENZO CORREA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1973

RG
M-8.152.948 - SSP/MG

CPF
000.126.176-28

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
02/09/2011

VIA
01

EXPEDIDO EM
19/09/2011

[Assinatura]

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06551037

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Do... re.

B.Hte...
MG

04 JUL. 2011

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BOF 30805

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos Faria - Esc. Autorizada

EMOL.: 3,04 F.C.R.: 0,18 T.F.J.: 1,91 TOTAL: 5,13

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NCME
MARIANA BARBOSA MIRAGLIA

INSCRIÇÃO
107162

FILIAÇÃO
ACHILLES MIRAGLIA NETO
ROSANA BARBOSA MIRAGLIA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

RG
M-9.097.411 - SSP-MG

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1982

CPF
056.196.586-27

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 26/01/2011


LUIZ CLAUDIO DA SILVA MAYES
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06369673

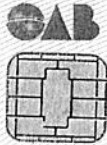
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica
ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte.
MG

04 JUL 2011

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
☐ Antônio Carlos Faria - Esc. Autorizado

EMOL.: 3,04 F.C.R.: 0,18 T.F.J.: 1,01 T.O.: 4,23

Procurador
do Estado de Minas Gerais
Carregado de Feito de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
B0F 30807

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
NAYRON SOUSA RUSSO

FILIAÇÃO
NILFE DE BARROS RUSSO
MARIA DE FÁTIMA SOUSA RUSSO

NATURALIDADE
DIVINÓPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/09/1980

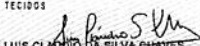
RG
MG-8.621.757 - SSP/MG

CPS
014.422.306-65

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
30/03/2011


LUIS CLAUDIO DA SILVA GHYSES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:
106011

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05821090

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

116677/MG

11 MAR 2011

10º OFÍCIO DE NOTARIAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05821090

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

11 MAR 2011

10º OFÍCIO DE NOTARIAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES

FILIAÇÃO
WILSON VIGGIANO FERNANDES
MARIA TEREZINHA VIEIRA VIGGIANO FERNANDES

NATURALIDADE
NITERÓI-RJ
DATA DE NASCIMENTO
08/02/1975

RG
M-7896130 - SSPMG
DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
12/04/2008

Presidente do Conselho Seccional

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES

FILIAÇÃO
WILSON VIGGIANO FERNANDES
MARIA TEREZINHA VIEIRA VIGGIANO FERNANDES

NATURALIDADE
NITERÓI-RJ
DATA DE NASCIMENTO
08/02/1975

RG
M-7896130 - SSPMG
DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
12/04/2008

Presidente do Conselho Seccional

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica à original autenticada que me foi apresentada.

B.Hte.
MG

16 MAR 2011

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMO 03887

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cassia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
EMOL: 3,03 F.C.R.: 0,18 T.F.J.: 1,01 TOTAL: 4,23

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica à original autenticada que me foi apresentada.

B.Hte.
MG

16 MAR 2011

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMO 03886

☐ Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
☐ Cassia Maria de Souza - Tab. Substituto
☐ Fernando A. S. Oliveira - Tab. Substituto
EMOL: 3,03 F.C.R.: 0,18 T.F.J.: 1,01 TOTAL: 4,23



1.3 COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ

1.3.1 FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

A seguir se apresenta o Cartão do CNPJ da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.205.629/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/06/1999	
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA		NÚMERO 1255	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1204
CEP 30.380-435	BAIRRO/DISTRITO LUXEMBURGO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOARG.COM.BR		TELEFONE (31) 2103-7000/ (31) 2103-7060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 17:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1.3.2 COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

A seguir se apresenta o Cartão do CNPJ da COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO - CPD.

08/11/21, 10:28

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.646.422/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/02/1992	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULISTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 1234	COMPLEMENTO 13 ANDAR
CEP 01.452-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPADEV@COPADEV.COM.BR		TELEFONE (11) 3530-2040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **10:27:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1.3.3 AROEIRA SALLES ADVOGADOS

A seguir se apresenta o Cartão do CNPJ da AROEIRA SALLES ADVOGADOS.

16/03/2020

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.781.289/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2003
NOME EMPRESARIAL AROEIRA SALLES ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DOS TIMBIRAS	NÚMERO 1754	COMPLEMENTO SALA: 1201; ANDAR: 130; ANDAR: 170;	
CEP 30.140-061	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HFCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3248-2300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2020** às **16:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1.4 INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO

A seguir são apresentadas a procurações da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.



PROCURAÇÃO

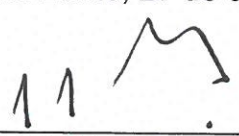
OUTORGANTE: FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1.255, 12º andar, Sala 1204 – Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-435/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.205.629/0001-66, neste ato representado pelo seu diretor, **EULER MIRANDA DA COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito CPF sob o nº 232.974.766-72, no portador da CI nº M-878.130 - SSP/MG, com endereço comercial na Av. Raja Gabaglia, nº 1.255, 14º andar – Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-435, no qual, neste ato, substabelece, com reserva, os poderes a ele conferidos, conforme abaixo descrito.

OUTORGADO: **CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 297.336.856-15 e CREA/MG 27538, residente e domiciliado à Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 55, apto 501, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320.680.

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado poderes para representá-lo perante a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF no Edital de Chamamento Público de Estudos nº 24/2021, Processo nº 59500.002033/2021-39, podendo para tanto, estabelecer e manter entendimentos com a referida entidade pública, participar de reuniões, assinar termos, fazer e assinar requerimentos, negociar condições, apresentar pedidos de esclarecimentos, acompanhar a abertura de envelopes de propostas, solicitar vistas, acompanhar processos, interpor e renunciar ao direito de interpor recursos administrativos, assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante no âmbito do Chamamento Público, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, enfim, praticar todos os atos necessários durante a realização do Chamamento Público para o fiel cumprimento da aludida procuração.

VALIDADE: A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2022.

DATA E LOCAL DE EMISSÃO: Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.



FORTALEZA DE SANTA TERESINHA
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Euler Miranda da Costa
Diretor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de EULER MIRANDA DA COSTA em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta : FDX47660

Cód. Seg.: 5536.2336.3117.1736

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.82 - Tfu: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site <https://ecodevasf.codevasf.gov.br>

Nº DA ETIQUETA

ANTONIO JAGUARÃO - CN - RJ
das Graças
Martins
Autorizada
2º DE NOTAS - RJ



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2226P
PRIMEIRO TRASLADO

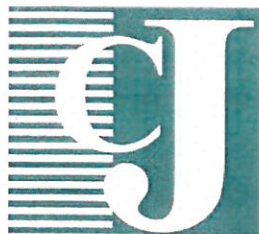
FOLHA - 175

Procuração que faz Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações S/A.

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e um (2021), aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: mallany@cartoriojaguarao.com.br, compareceu como Outorgante: **Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações S/A**, com sede na Rua dos Timbiras, N.º 404, bairro Funcionários em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.205.629/0001-66, nos termos dos seus atos societários e da certidão simplificada emitida em 19/01/2021, neste ato representada por seu Diretor: **Adolfo Geo Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. M-1.073.523 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 408.935.026-34 residente e domiciliado na Rua Alameda do Morro, nº85, apartamento 900, bairro Vila da Serra em Nova Lima, Minas Gerais, e por seu Diretor: **José de Lima Geo Neto**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº. M-3.331.911 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 633.575.006-63, residente e domiciliado na Rua Alcides Pereira Lima, nº 205, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte, Minas Gerais, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seus representantes, me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante procurador: **Euler Miranda da Costa**, brasileiro, filho de Joao Vilela da Costa e Maria da Conceição Miranda, casado, empresário, carteira de identidade nº. M.878.130 da PCMG, inscrito no CPF sob o nº.

232.974.766-72, que declara que seu endereço eletrônico é: euler@grupoarg.com.br, endereço comercial à Avenida Raja Gabaglia, nº 1255, 14º Andar, bairro Luxemburgo em Belo Horizonte, Minas Gerais, com poderes para representar a empresa outorgante, perante estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito, e instituições financeiras em geral, inclusive perante o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A., podendo dito procurador abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, autorizar débitos, fazer aplicações, resgates, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; prestar aval, fiança e garantia em contratos; assinar **contratos em geral**, inclusive de câmbio/empréstimo/financiamento/conta-garantida; assinar cédula de crédito bancário ou títulos de crédito; assinar pela prestação de fiança idônea junto a instituições financeiras em geral ou em contratos de locação, bem como alienar bens de propriedade da Outorgante em favor de terceiros, seja em operações próprias ou na figura de terceiro garantidor, assinar ainda prestação de fiança idônea em termos de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal, relativos a regime aduaneiro de admissão temporária, emitir, assinar e processar quaisquer documentos relativos ao comércio exterior, assinar contratos de locação de imóveis, representá-las judicial e extra judicialmente no foro em geral, inclusive junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, empresas privadas e de economia mista, INSS, IBAMA, Ministério e Justiça do Trabalho, assinar balanços e peças contábeis, podendo dar quitação em documentos de pagamentos de qualquer natureza, que tenham como beneficiária a empresa outorgante, assinar escritura de compra e venda de bens imóveis, emitir notas promissórias, assinar todos os documentos relativos a licitações públicas desde a inscrição nos órgãos, proposta técnica, comercial, contratos e demais documentos, assinar documentos de compra e venda, de veículos automotores, tendo estes validade legal perante as repartições de trânsito em todo território nacional; exercer a representação perante outras empresas ou quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, com poderes para assinar contratos, inclusive contrato de locação, contrato de seguro, contrato de prestação de serviços, contrato de empreitada, contrato de transporte, contrato de comodato, contrato de depósito, contrato de compra e venda de bens móveis ou imóveis registrados ou não no ativo imobilizado da empresa outorgante; constituir advogado com os poderes da cláusula “ad judicium” para o foro em geral, notadamente para defender os direitos e interesses da outorgante, receber Oficiais de Justiça e demais



Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2226P

FOLHA - 176

Agentes Públicos Federais, Estaduais e Municipais com a finalidade de receber citações e/ou notificações de quaisquer natureza endereçadas o(a)(ao)(s) outorgante, podendo tomar ciência do conteúdo das notificações, prestar declarações, confessar, transigir, recorrer, desistir de tudo, assinar termos, formulários e demais documentos, passar recibos, dar ciência dos fatos, confessar recebimento de notificações; poderes ainda para promover em nome da empresa outorgante parcelamento ou loteamento de terreno, podendo dito procurador, assinar requerimento de registro de loteamento no cartório de imóveis, cancelamento ou pedido de baixa de construções decorrentes de demolição, requerimentos para averbação de eventuais construções remanescentes e sua transferência para outros lotes, podendo assinar e praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro de loteamento no cartório do registro de imóveis, bem como em relação à legalização do empreendimento no cartório, em todos os municípios do Território Brasileiro e tudo o mais necessário ao fiel cumprimento da presente procuração, **podendo inclusive substabelecer. A presente é válida em todo Território Nacional e no Exterior SEM PRAZO DE VENCIMENTO.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidade. Na parte referente a alienação de bens imóveis, a presente só terá eficácia mediante a apresentação da certidão do Registro de Imóveis com data atualizada, em nome do (s) ora outorgante(s). Em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do Outorgante, cujo resultado foi negativo conforme Código HASH: edd7.4050.608a.4654.a50f.529d.2ad2.d09a.4e8a.c1fb. Protocolo nº. 1422/2021. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 106.79; RECOMPE R\$ 6.41; TFI R\$ 35.58; ISS R\$ 5.34; Total R\$ 154.12 Valores referentes ao Arquivamento de: 3 folhas: Emolumentos R\$ 19.71; RECOMPE R\$ 1.17; TFI R\$ 6.54; ISS R\$ 0.99; Total R\$ 28.41 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (3x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a

presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: mallany@cartoriojaguarao.com.br, a escrevi. Dou fé. Eu, Mírian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Adolfo Géo Filho - José de Lima Géo Neto- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Mallany Pereira Freitas, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. J da verdade.

O TABELIÃO M. Freitas



PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: E1Y83171

Cód. Seg.: 7415.3708.2468.3933

Quantidade de Atos Praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por: Mallany Pereira Freitas - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 134,08 - TFI: R\$ 42,12 - Valor Final: R\$ 176,2 - ISS: R\$ 6,33

Consulte a validade deste Selo no site <HTTPS://selos.tjmg.jus.br>





2. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS – ITEM 7.1.1



Aroeira Salles
advogados

2 QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS – ITEM 7.1.1

2.1 FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A

A Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações, empresa líder do Consórcio, é parte integrante do Grupo ARG, o qual tem atuação diversificada em vários ramos de atividade que apresentam forte similaridade com a implantação do Projeto Hidroagrícola de Jequitaiá.

Adicionalmente a este aspecto, a Fortaleza Santa Terezinha conterà empresas parceiras que detêm experiências específicas no desenvolvimento de trabalhos aderentes ao objeto do Edital.

Na sequência, são apresentados os perfis do Grupo ARG e das empresas parceiras da Fortaleza de Santa Terezinha Empreendimentos e Participações.

1. Perfil do GRUPO ARG

O Grupo ARG é uma associação de empresas fundada em 1978, em Minas Gerais, reconhecida nacional e internacionalmente no mercado da construção pesada, devido à excelência na execução de obras de grande porte, dentre estas, algumas para os Governos Estaduais e Federal, bem como de infraestrutura para o setor privado.

Atua na construção de portos, aeroportos, pontes e viadutos; barragens, implantação de áreas industriais, construção civil e gasodutos; e construção e restauração de rodovias e obras de infraestrutura, sendo reconhecida entre as dez maiores construtoras do País pela Revista “O Empreiteiro”, crescendo exponencialmente no agronegócio nos últimos anos.

1.1. Diversificação de Negócios.

Durante os anos de crescimento houve uma diversificação de investimentos. Foram criados ramos de negócios nos setores de comércio exterior, energia e investimentos imobiliários, assim como fomentado o ramo agropecuário, presente desde a sua fundação. Foram criadas as empresas em outros ramos de negócios, sendo elas:

a. G3 OLEO E GÁS S/A: sediada no Brasil, voltada à pesquisa, exploração e produção de óleo e gás, com campos no Brasil e na África;

- b. ALIANÇA INTERNATIONAL BIZKAIA SL: sediada na Espanha, voltada à administração da propriedade e à gestão dos títulos e ativos mobiliários;
- c. ELOALIANÇA SERVIÇOS INTERNACIONAIS SL: sediada em Portugal, especializada em consultoria e serviços para a indústria de construção civil na locação internacional de equipamentos;
- d. MÚLTIPLA ENGENHARIA TRADING COMPANY S.A.: sediada no Brasil, especializada em comércio internacional, atuando na importação e exportação;
- e. LIBERUM ENERGIA: sediada no Brasil, atua no setor de geração de energia renovável através da gestão de ativos.
- f. FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A E FORTALEZA DE SANTA TERESINHA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A: se dedicam a um projeto pioneiro no Brasil para a produção agrícola e de proteína animal nos setores primários de produção e também no setor industrial e comercial de alimentos.

1.2. Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária.

Fundada em 2010, a Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária empresa participante do grupo onde se desenvolvem as atividades produtivas de agricultura e pecuária.

- a. Bovinos: A produção de Bovinos está localizada nas Fazendas Santa Mônica e Jequitaiá, onde são produzidas bovinos das raças Angus e Wagyu, com capacidade total de produção de 115.000 cabeças. Conta com uma unidade industrial em Contagem MG, a qual atende atualmente diretamente a 23 estados da federação e 13 países.
- b. Ovinos: A produção de Ovinos também está localizada na Fazenda Santa Teresinha, onde são abatidas 25.000 cabeças por ano em uma unidade industrial presente na própria fazenda, com estrutura tecnológica moderna, utilizando-se o mesmo canal comercial da carne bovina e dando lateralidade de produtos a marca CARAPRETA, ativo valorizado e posicionado em mais de 5.000 pontos de vendas no Brasil e como citado anteriormente 13 países.
- c. Pescados: A produção de Peixes está localizada na Fazenda Santa Teresinha, onde é produzida a Tilápia Gift, com um volume de 400 toneladas por mês, com previsão de grandes crescimentos nos próximos anos. Todo esse volume também é processado na

unidade industrial dentro da fazenda, sendo um produto de alta liquidez e aderência ao canal comercial do grupo.

1.3. Agricultura Irrigada.

As atividades de agricultura irrigada se desenvolvem nas Fazendas Santa Mônica, Santa Teresinha e Santa Teresinha de Jequitaí.

Atualmente o empreendimento possui uma demanda hídrica anual de aproximadamente de 37.284.532,40 metros cúbicos para manutenção de suas atividades, compreendendo uma área aproximada de 3.000 ha irrigados.

a. Fazenda Santa Teresinha de Jequitaí.

O empreendimento Fazenda Santa Teresinha de Jequitaí, localizado no município de Jequitaí, possui uma área total registrada de 8.397,81 ha onde desenvolve suas atividades.

As atividades principais baseiam-se na pecuária de corte em sistema de confinamento e extensivo, com foco nas raças Nelore e Angus e agricultura de culturas anuais irrigadas (milho, soja, sorgo e capim tifton-85), formulação de rações, armazenamento de grãos e posto de abastecimento.

A parte da agricultura desenvolvida no empreendimento é voltada para o plantio de milho/milheto (para fabricação de silagem), soja, sorgo e capim tifton (feno) distribuída em um sistema que compreende pivôs centrais para irrigação, o que proporciona safra o ano todo.

Uma das grandes vantagens da Fortaleza é justamente conhecer muito bem a região, onde vem explorando as atividades de pecuária e agricultura irrigada a mais de 35 anos, possuindo vasta experiência técnica e profissional na atividade.

b. Fazenda Santa Mônica e Santa Teresinha.

As Fazendas Santa Mônica e Santa Teresinha, localizadas em São João da Ponte, possuem uma área total registrada de 11.629,37 ha onde desenvolvem culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris. Para a produção de volumosos, atualmente, o empreendimento conta com uma área irrigada de 2.373,76 ha, dividida em vários pivôs onde são cultivados capim Mombaça, Soja e Milho.

A água destinada para a irrigação, dessedentação de animais e outros usos no empreendimento é oriunda de 57 poços artesianos existentes que estão equipados com horímetro e hidrômetro, além de captações outorgadas pela ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento). Uma vez captada a água é armazenada em 11 piscinões que abastecem os pivôs.

c. Barragem de perenização.

Na calha do Riacho Salobro dentro do domínio da Fazenda Santa Mônica foram construídas 4(quatro) barragens com o objetivo de acumular água, tanto de chuva como do próprio Riacho Salobro e seus afluentes (também em períodos chuvosos). Com a construção das barragens, a tendência é que grande parte da água do escoamento superficial na calha do Riacho Salobro (fluvial + pluvial) seja retida, permitindo a sua utilização direta.

d. Time Técnico Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária.

- **Vitoriano Dornas Neto**, Médico Veterinário pela Universidade Federal de Viçosa e Pós-Graduado em Produção de Ruminantes pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. CEO na Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária S/A, Fundador em conjunto aos acionistas do grupo A.R.G da empresa e marca CARAPRETA.
- **Danilo Antunes Simões**, Engenheiro Agrônomo pela Universidade Estadual de Montes Claros – Janaúba/MG. Gerente de Agricultura na Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária S/A. Com mais de 10 anos de experiência, atua na coordenação de equipe de campo, no controle e gerenciamento de irrigação e na coordenação de plantio, manejo e processo de ensilagem das culturas milho e Mombaça.
- **João Lucas Dias Souza**, Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Lavras - UFLA. Analista de Agricultura na Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária S/A, atua na gestão e controle da produção agrícola, na gestão de recursos hídricos com irrigação por Pivô Central, na análise de custos de produção através da elaboração e implantação de indicadores.
- **Naia Thais Alves da Silva**, engenheira Agrônoma pela Universidade Estadual de Montes Claros – Janaúba/MG e Mestre em Ciências Agrárias pela Universidade Federal de São João Del-Rei. Analista de Agricultura na Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária S/A. Atua no planejamento, controle

e análise de dados referentes as produções de silagem de milho, mombaça, sorgo e produção de Soja grão.

- **César Henrique Bossi**, Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia Kennedy, MBA em Gestão de Projetos. Pós-graduado em engenharia de Segurança do Trabalho e em Engenharia Ambiental com mais de 25 anos de experiência na gestão de contratos em obras pesadas de infraestrutura, saneamento, estradas e portos. Atualmente é Superintendente de Agropecuária na Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos Participações e Agropecuária S/A, responsável pela gestão geral da operação das fazendas do grupo.

1.4. Energia.

a. Liberum Energia.

A Liberum Energia foi criada em 2016 e atua no setor de geração de energia renovável através da gestão de ativos e atualmente gerencia mais de 900 unidades consumidoras. A Liberum tem foco em projetos greenfield, o que possibilita a participação efetiva da equipe em todas as etapas de evolução dos projetos, desde a engenharia até o licenciamento ambiental.

O foco da companhia são projetos classificados como Geração Distribuída (GD). Segundo a Resolução Normativa ANEEL nº482/2012, o conceito de geração distribuída abrange centrais geradoras de energia elétrica com potência instalada até 5MW e que utilize fontes renováveis de energia elétrica ou cogeração qualificada, conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Atualmente a Liberum possui em seu portfólio centrais geradoras hidroelétricas, de biogás e solar fotovoltaica. Possui ativos em operação com capacidade de Geração de 5 Megawatts, 6 Megawatts em implantação e 33 Megawatts em desenvolvimento.

b. Geração de Energia Renovável – Fazendas Santa Mônica e Santa Teresinha.

- UTE – Biodigestores: As Fazendas Santa Mônica e Santa Teresinha possuem implantados dois Biodigestores que somados apresentam potência de 1.750 kilowatts através do Biogás de resíduos agroindustriais, estas usinas encontram-se conectadas a rede da Cemig regulamentadas conforme as normas técnicas vigentes.
- UFV – Solar: Encontram-se em fase de implantação a Usina fotovoltaica na Fazenda Santa Mônica com capacidade de Geração total de 3 megawatts.

2. Perfil da Empresas Parceiras

A Fortaleza Santa Terezinha, tem como seus parceiros as empresas iCrop e Terras Gerais, especializadas em projetos de irrigação e consultoria agrônoma, que serão responsáveis no desenvolvimento dos Estudos nos quesitos de Modelagem do Sistema de Irrigação.

A seguir descrevemos as experiências dos parceiros e sua capacitação para desenvolvimento dos trabalhos.

2.1. iCrop.-Tecnologia e Consultoria Agrícola

Fundada em 2015, a iCrop é uma empresa especializada em projetos de irrigação, contando hoje com cerca de 60 profissionais, entre projetistas e consultores, atendendo os principais polos irrigados do Brasil, com foco em manejo eficiente de irrigação e desenvolvimento de projetos com maior viabilidade econômica.

A empresa assessora a implementação de grandes projetos de irrigação, provendo orientação geral quanto à concepção técnica do projeto, esclarecimentos quanto aos vários aspectos envolvidos nas opções de mercado, formação de equipe de trabalho, acompanhamento da execução e implantação do sistema de gerenciamento de irrigação visando maximização da produtividade com uso racional de água e energia.

Atende hoje cerca de 1200 fazendas, 7.500 pivôs, 2,5 milhões de ha monitorados em todas elas, realizando projetos e manejo da irrigação, garantindo resultados produtivos e de economia de recursos.

Será responsável dentre outras das seguintes atividades relacionadas aos Estudos;

- a. Análise da capacidade hídrica das áreas irrigáveis e conhecimento da demanda das culturas.
- b. Estudos da evapotranspiração potencial das culturas no período mais crítico e estudos hidrológicos, definindo a lâmina captada, adequada de acordo com o clima da região.
- c. Avaliação do potencial da área irrigada com simulação dos melhores layouts dos pivôs (anteprojetos, planta de situação, plantas baixas esquemáticas, cortes, elevações e perspectivas ilustrativas), definindo o volume de armazenamento e vazões, e concepções dos canais e piscinões.

- d. Identificação de custos e análise de regularidade da implantação do empreendimento perante as autoridades competentes, identificando as normas e especificações técnicas dos serviços e equipamentos necessários a implantação e operação do empreendimento.
- e. Orçamentação detalhada contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminando os principais valores de investimentos e os custos de operação dos sistemas e Cronograma físico-financeiro.

As atividades a serem desenvolvidas visam a obtenção do aumento na RENTABILIDADE do sistema produtivo, com otimização dos custos de irrigação e melhoria na qualidade e PRODUTIVIDADE dos cultivos, mantendo o uso racional da água e energia assim como melhoria do controle e rastreabilidade do sistema de produção.

2.2. Time técnico da iCrop.

- **Eduardo Caldas Soares**, Engenheiro agrícola e ambiental pela Universidade Federal de Viçosa é Head de Projetos e Sócio fundador da iCrop, Projetista de grandes projetos de irrigação em pivô central, com mais de 30 mil ha projetados e executados com mais de 10 anos com experiência em gestão, coordenando a expansão da iCrop.
- **André Boncompani**, Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Viçosa e MBA em Gestão Empresarial pela USP-FUNDACE, é CEO e Sócio fundador da iCrop. Atua há mais de 15 anos com tecnologia e soluções para irrigantes de todo o Brasil. Com vasta experiência em Gestão de Irrigação, está há 5 anos à frente do corpo diretivo da iCrop.

2.3. Terras Gerais – Assessoria e Consultoria Agrícola

Fundada em 2009, a empresa Terras Gerais atua em consultoria agrônoma numa área total aproximado de 160 mil hectares nas regiões sudeste e centro este do território brasileiro.

Com o objetivo de elevar as produtividades dos produtores rurais e levando mais sustentabilidade ao agronegócio, a Terra Gerais consolidada no mercado se tornou referência, desenvolvendo trabalhos de planejamento e acompanhamento de lavouras desde o plantio até a colheita.

A Terras Gerais realizará o Planejamento de correção e adubação do solo das áreas irrigáveis, e as projeções produtiva através de Estudo das culturas a ser implantada e de suas rotações, desenvolvendo as projeções de adubação de implantação de cada cultura.

Será realizada uma análise de solos in loco para definição das correções e adubações necessárias e obtenção da projeção produtiva de cada cultura.

Em conjunto com a empresa iCrop, será responsável pela análise topográfica das áreas para melhor alocação da Agricultura (pivôs, adutora e canais).

a. Time técnico Terras Gerais.

- **Edivandro Corte**, sócio fundador da Terras Gerais, é Mestre e Doutor pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), sendo consultor referência em âmbito nacional. Atua a mais de 20 anos no ramo, e percebeu a necessidade de atender tecnicamente grandes produtores rurais.
- **Felipe Stênio**, Consultor e Pesquisador, no ano de 2012 se juntou a Terras Gerais Consultoria trazendo grande experiência em pesquisa experimental e conhecimento prático de campo. Felipe Stênio é Técnico Agrícola e Biólogo, possui mais de 6 anos de experiência em Pesquisa focada em Germoplasma e Biotecnologia pela Monsanto. Sendo especialista em Milho e Soja e possui vasto conhecimento como consultor técnico em campo.

2.3. Tropical Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda

A Tropical Engenharia reúne um corpo técnico dedicado à oferecer soluções que integram tecnologias modernas no campo da geração e transmissão de energia, saneamento básico, sondagem e topografia, às práticas de engenharia ambiental. Os serviços da Tropical pressupõem desenvolver e executar seus projetos de engenharia em conformidade aos conceitos de desenvolvimento e sustentabilidade ambiental e com toda a logística necessária ao desenvolvimento do empreendimento.

Dentre as suas áreas de atuação cabe destacar aquelas voltadas para o meio ambiente: licenciamento ambiental, recuperação de áreas degradadas, monitoramento e treinamento ambiental, coordenação de programas de gestão ambiental integrada

Tem no seu portfólio a prestação de serviços a clientes de expressão tais como CODEVASF, Projeto Jequitai, Norte Energia, Energia Sustentável do Brasil, Eletronorte, Engebra, CEMAR, CEB Geração, Tractebel entre outros.

No âmbito dos trabalhos objeto do Edital nº 24/2021, caberá à Tropical Engenharia o desenvolvimento dos estudos ambientais, sendo que as experiências da empresa tanto dos

profissionais a ela ligados estão contidos no item 3 - Demonstração de Experiência Profissional.

2.1.1 TERMO DE ANUÊNCIA – ICROP

A seguir se apresenta o Termo de Anuência da ICROP.

TERMO DE ANUÊNCIA

A empresa ICROP TECNOLOGIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA com sede, na cidade de Uberlândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.496/0001-82, declara para os devidos fins que concorda em participar na elaboração dos ESTUDOS no processo referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS CODEVASF Nº 24/2021, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS ESTUDOS, QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITÁI/MG, em parceria e sob a liderança da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.629/0001-66, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1255, 12º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte- MG , CEP 30.380-435.

Unai-MG, 05 novembro de 2021.


Vanessa Menari Somensi



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Serviço Notarial de Uberlândia
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
VANESSA MENARI SOMENSI

em testemunho da verdade.
Uberlândia, 03/11/2021 12:11:27 RENATA PACHECO 26871
SELO DE CONSULTA: EZR52139
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6547.4823.7368.4852
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Bel. Renata Pinto de Albuquerque Pacheco - Escrevente Auxiliar
Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA ABC033043

iCrop Tecnologia e Consultoria Agrícola - Ltda - CNPJ: 22.543.496/0001-82

Rua Rodolfo Correa, 470, Uberlândia-MG CEP 38.405-148

(34)3210-0520 | WhatsApp (34) 99947-3889

2.1.2 TERMO DE ANUÊNCIA – TERRA GERAIS

A seguir se apresenta o Termo de Anuência da TERRA GERAIS

TERMO

A empresa TERRAS GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na RUA JOAO TERRA 133 – ANTONIO LARA – PIMENTA/MG – CEP:35.585-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.353.567/0001-19, declara para os devidos fins que concorda em participar na elaboração dos ESTUDOS no processo referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS CODEVASF Nº 24/2021, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS ESTUDOS, QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAI/MG, em parceria e sob a liderança da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.629/0001-66, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1255, 12º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte- MG , CEP 30.380-435.

LAVRAS, 1 DE NOVEMBRO 2021.

TERRAS GERAIS COMERCIO E SERVICOS

ENG. EDIVANDRO CORTE

CPF: 121.140.648-24 CREA MG: 81809

2º Tabelionato de Notas de Lavras - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(PCV39079) ARTHUR FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA, *****
(PCV39080) EDIVANDRO CORTE *****
em testemunho da verdade.
Lavras, 04/11/2021 15:46:36 4182
SELO DE CONSULTA: PCV39079
CODIGO DE SEGURANÇA: 4095.6362.0002.6436
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
LETICIA ALVARES TEIXEIRA MARTINS - ESCRIVENTE
Email: R511.64 T3J.R65 a7



2.1.3 TERMO DE ANUÊNCIA – TROPICAL ENGENHARIA

A seguir se apresenta o Termo de Anuência da TROPICAL ENGENHARIA

TERMO DE ANUÊNCIA

A empresa **TROPICAL ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, sala 313, Shopping ID, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.610.007/0001-49, declara para os devidos fins que concorda em participar na elaboração dos ESTUDOS no processo referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS CODEVASF Nº 24/2021, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS ESTUDOS, QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAÍ/MG, em parceria e sob a liderança da FORTALEZA DE SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.629/0001-66, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1255, 12º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte- MG , CEP 30.380-435.

EQUIPE:

Eng. Civil Sergio Castejon Garcia – CREA/DF: 4311/D
Bióloga Luciana Cláudia Neves Melo – CRBio 30.558/4D
Eng. Civil Nelson Luís Ferreira Porto - CREA/RJ 43.413/D
Eng. Civil Paulo Márcio Veloso - CREA/MG 8.600/D
Eng. Civil Athos Felipe da Silva Santos - CREA/DF 24545/D
Geólogo Alexandre Luiz C. de Azevedo - CREA/RJ 1995100075
Geógrafo Fabiano Erico Vieira de Souza - CREA MG 173.662/D
Sociólogo Mauricio Alexandre Silva Moreira

Brasília-DF, 08 de novembro de 2021

TROPICAL ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA:05610007000149	Assinado de forma digital por TROPICAL ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA:05610007000149 Dados: 2021.11.08 15:56:49 -03'00'
--	--

TROPICAL ENGENHARIA

2.3 COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

A Companhia Paulista de Desenvolvimento-CPD, constituída em fevereiro de 1992 é uma empresa especializada na elaboração de estudos de viabilidade técnica, jurídica, econômica e financeira para a estruturação de projetos de infraestrutura e que possui mais de duas décadas de experiência neste segmento.

Ao longo do tempo, a CPD estruturou diversos projetos para os mais diversos entes da Federação nos mais diversos segmentos de infraestrutura, tais como: rodovias, saneamento básico, centros de eventos, hospitais, mobilidade urbana, resíduos sólidos, cidades inteligentes, iluminação pública, portos, aeroportos, e estacionamentos rotativos e garagens públicas.

Principais projetos modelados

- Gasoduto Bolívia-Brasil.
- Concessões de Rodovias do Estado de São Paulo (1ª Etapa do Programa com 12 Lotes).
- Concessões em Sistemas de Transporte Público.
- PPP em Obras Rodoviárias da Malha Estadual (DER/SP) – Conservação de 14.000 km de Rodovias.
- Terminal de Caminhões e Intermodal de Cargas de Cubatão/SP.
- PPP - Serviços de Travessias Hidroviárias – Estado de São Paulo.
- PPP - Implantação da Linha 2 do Metrô de Porto Alegre (TRENSURB – Porto Alegre/RS).
- PPP - Implantação e Operação da Travessia Santos-Guarujá (DERSA/SP).
- Expansão do Porto de São Sebastião (CDSS/ST) – Arrendamento/Concessão.
- PPP - Concessão da Rede Estadual de Aeroportos (DAESP/SP).
- Concessão do Serviço Público de Construção, Operação, Exploração Comercial e Manutenção do Aeroporto Civil Metropolitano do Guarujá/ Delegado pela União Federal ao Município de Guarujá/SP.
- Programa de Implantação de 2.000 Pontes Metálicas no Estado de São Paulo.
- Novo Centro de Exposições Imigrantes – Concessão de Bem Público (Governo Estado de São Paulo).
- PPP Administrativa - Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal-CGI/GDF.
- PPP-Parceira Público-Privada para Ampliação, Operação e Manutenção do Centro Administrativo de Mauá/SP.

- PPP Administrativa - Centro Administrativo do Governo do Estado da Paraíba.
- PPP - Complexo Subterrâneo para a Esplanada dos Ministérios – Centro Cívico, Estacionamento e Centro de Serviços – Distrito Federal (GDF).
- Concessão de Vagas Rotativas de Estacionamento Público – Distrito Federal (GDF).
- Realocação das unidades penitenciárias existentes na região do Aeroporto de Guarulhos (SDM-Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano/SP).
- PPP Administrativa - Sistema Produtor de Água São Lourenço – SABESP/SP.
- PPP – Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió/Al (Casal).
- Concessão do Sistema Municipal de Saneamento Básico (JAÚ/SP).
- PPP – Tratamento de Esgotos de Unidades Penitenciárias (SAP/SP).
- PPP's-Parceria Público-Privada - Área de Saneamento Básico (SABESP):
 - Programa Onda Limpa- Litoral Norte (Água e Esgoto);
 - Sistema de Tratamento de Santos, São Vicente e Praia Grande;
 - Sistema Produtor Sarapuí e
 - Sistemas de Esgotamento Sanitário da Bacia Hidrográfica do Médio Tietê e Sorocaba.
- PPP – Operação e Manutenção da Calha do Rio Tietê (DAEE/SP).
- PPP – Operação E Manutenção das Várzeas do Rio Tietê – (DAEE/SP).
- PPP-Implantação, Operação e Manutenção de Reservatórios de Controle de Cheias (DAEE/SP).
- Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário– Erechim/RS.
- PPP- Parceria Público-Privada para a Requalificação das Águas do Canal Pinheiros - Projeto Pinheiros Limpo – São Paulo/SP.
- Concessão do Sistema de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – São Gonçalo do Amarante/RN.
- Concessão do Sistema de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – Marechal Deodoro/ AL.
- PPP-Parceria Público-Privada Administrativa para a Modernização, Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Contagem/MG.

- PPP-Parceria Público-Privada para a Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo (950 escolas).
- PPP-Parceria Público-Privada Administrativa para a Modernização, Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal do Município de Uberaba/MG.
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Venâncio Aires /RS.
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Cachoeirinha/RS.
- PPP-Parceria Público-Privada para Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública-Bagé/RS.
- PPP Administrativa de Gestão, Modernização do Sistema de Iluminação Pública Municipal - Guarujá/SP.
- PPP Administrativa para Operação, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Maceió/AL.
- Concessão Administrativa da Operação, Expansão, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública da Bento Gonçalves/RS
- Concessão Administrativa da Operação, Expansão, Modernização, Otimização, Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública de Pederneiras/SP
- Estudos de Relocação do CEASA/SP- Edital de Chamamento Público nº 7-2017 – Governo do Estado de São Paulo.
- Concessão – Nova Central de Abastecimento de Mato Grosso /MT.
- Concessão do Sistema de Saneamento Básico de Campina Grande/PB.
- PPP Administrativa - Operação, Expansão, Modernização, Otimização e Manutenção da Rede de Iluminação Pública dos municípios do CONDESU/SP.
- PPP Administrativa – Parceria Público-Privada de Gestão de Resíduos Sólidos de Aparecida de Goiânia/GO.
- PPP Administrativa – Sistema de coleta e conteneirização dos resíduos sólidos de Sorocaba/SP.
- PPP Administrativa- Prefeitura do Município de Taubaté: Sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.
- PPP Administrativa - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a exploração de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com previsão

de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará ao destino final, para os municípios consorciados.

- PPP Administrativa - Prefeitura do Município de Suzano: Concessão administrativa, através de parceria público-privada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, com manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da saúde e destinação final com reaproveitamento energético e apoio à educação ambiental no limite territorial do município de Suzano.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA INTEGRAR EQUIPE

Eu, **Mário Luiz Silvério**, portador do documento de identidade 7.882.743-7 com endereço profissional na Av. Faria Lima nº 1234, 13º andar, São Paulo-SP, CEP 01451-913, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS CODEVASF Nº 24/2021, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS ESTUDOS, QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAÍ/MG.

São Paulo, 09 de Novembro de 2021



Mário Luiz Silvério



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234 - 13º andar
CEP: 01451-913 - São Paulo - SP
Fone: 55 11 3530-2040

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA INTEGRAR EQUIPE

Eu, **Tadeu Alves**, portador do documento de identidade 6.872.761-6 com endereço profissional na Av. Faria Lima nº 1234, 13º andar, São Paulo-SP, CEP 01451-913, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da **COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS CODEVASF Nº **24/2021**, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS ESTUDOS, QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DE JEQUITAÍ/MG.

São Paulo, 09 de Novembro de 2021



Tadeu Alves

2.5 AROEIRA SALLES

A Aroeira Salles Advogados, com 20 anos de experiência, assessora empresas internacionais e brasileiras para lidar com suas questões legais. Possui liderança de mercado com expertise em diversas áreas e se dedica a entender os negócios dos clientes, e a fornecer soluções comerciais que atendam às suas necessidades específicas, com escritório estabelecido em Londres, com prática internacional significativa, sendo que no Brasil tem seus escritórios estrategicamente localizados em importantes centros comerciais em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Belo Horizonte.

2.5.1 PROJETOS

Combinando experiência jurídica com experiência prática, desenvolve trabalho em estreita colaboração com os clientes, muitas vezes no local de seus projetos, para fornecer-lhes suporte abrangente, sejam eles de infraestrutura, serviços ou projetos industriais, tanto privados quanto públicos.

2.5.2 EMPRESARIAL E COMERCIAL

A Aroeira Salles aconselha seus clientes em uma ampla gama de assuntos corporativos e comerciais, incluindo a elaboração e negociação de contratos comerciais, investimentos e processos de aquisição, e os requisitos contínuos de governança corporativa. Assiste seus clientes em todos os elementos de transações desde a fase de negociação até os atos de due diligence, documentação transacional e assuntos de pós-conclusão contratual.

Fornecer suporte específico para empresas estrangeiras em relação à criação e administração de uma empresa no Brasil.

A experiência da Aroeira Salles permite oferecer, aos seus clientes, uma consultoria estratégica que é tão eficaz quanto comercial em relação às possíveis implicações legais de suas operações.

2.5.3 DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO

A experiência da empresa proporciona a prática ampla que inclui assessoria em concessões públicas e PPPs (Parcerias Público-Privadas), licitações públicas, negociação e gestão de contratos públicos assim como disputas envolvendo direito público.

Apresenta ampla experiência que inclui a representação de clientes em processos perante o Tribunal de Contas da União (TCU) e atua também por seus clientes perante tribunais de contas estaduais e municipais, bem como em outras instituições de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU).

2.5.3.1 Licitações e Concorrências (Procurement)

Nas licitações e concorrências a empresa presta assessoria nos processos de compras e contratações públicas e privadas no Brasil, abrangendo todas as etapas desses processos, incluindo a interpretação das regras de participação, preparação de documentos e ofertas, e a negociação de contratos.

Com capacidade de combinar o conhecimento dos complexos requisitos legais e administrativos específica no setor industrial para apoio para o pleno atendimento a tais exigências em um edital para licitações.

2.5.4 COMPLIANCE E INVESTIGAÇÕES

2.5.4.1 Direito da Concorrência

A Aroeira Salles Advogados presta assessoria na implementação de sistemas de compliance eficazes através de uma abordagem individualizada que respeite os valores e cultura específicos da empresa. Prepara políticas e procedimentos eficazes que atendam às exigências das legislações brasileira e internacional, com assistência às interações com terceiros, incluindo due diligence e análise de risco.

2.5.4.2 Área de Atuação

Com portfólio de trabalho extenso, abrange importantes setores, incluindo:

- Aeroportos
- Sistemas de Metrô e Ferrovias
- Rodovias e Anéis Rodoviários
- Portos e Estaleiros
- Óleo e Gás
- Energia e Mineração
- Saneamento e Abastecimento de Água
- Estádios e Infraestrutura Urbana

- Pontes e Túneis

Consultoria e trabalhos desenvolvidos:

- Infraestrutura e Concessões
 - Ferrovia Norte-Sul - Vários estados
 - Ferrovia Centro-Atlântica - Vários estados
 - Metrô de São Paulo (Linhas 4, 5 e 17) - São Paulo
 - Sistema de Metrô de Brasília - Distrito Federal
 - Sistema de Metrô de Salvador – Bahia
 - Sistema de Metrô de Porto Alegre - Rio Grande do Sul
 - Corredor Presidente Tancredo Neves (Transolímpica) - Rio de Janeiro
 - CCR Barcas - Rio de Janeiro
 - Ponte de Abunã - Rondônia
 - Rodovia Presidente Dutra - Vários estados
 - Rodovias dos Bandeirantes - São Paulo
 - Rodovia Anhanguera - São Paulo
 - Rodovia Fernão Dias - Vários estados
 - Rodovia BR 10 - Vários estados
 - Via Expressa Sul - Santa Catarina
 - Rodoanel de São Paulo- São Paulo
 - Arco Metropolitano do Rio de Janeiro
 - Intervias (SP- 147/191/215/330/352) - Minas Gerais / São Paulo
- Aeroportos, Portos e Estaleiros
 - Aeroporto Internacional de Guarulhos –São Paulo
 - Aeroporto Santos Dumont - Rio de Janeiro
 - Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Minas Gerais
 - Aeroporto Eurico de Aguiar Salles - Espírito Santo
 - Aeroporto Santa Genoveva - Goiás
 - Porto de Suape - Pernambuco
 - Superporto do Sudeste - Rio de Janeiro
 - Porto do Açu - Rio de Janeiro
 - Porto Seco de Anápolis - Goiás
 - Terminal de Uso Privado no Rio Negro - Amazonas
 - Estaleiro Atlântico Sul - Pernambuco
 - Estaleiro Vard Promar - Pernambuco

- Óleo, Gás, Energia e Mineração
 - Refinaria Abreu e Lima - Pernambuco
 - COMPERJ - Rio de Janeiro
 - Refinaria Presidente Getúlio Vargas - Paraná
 - Central Termonuclear de Angra III - Rio de Janeiro
 - Usina Hidrelétrica de Furnas - Minas Gerais
 - Base do Submarino Nuclear do PROSUB - Rio de Janeiro
 - Indústria de Níquel de Barro Alto - Goiás
 - Usina Hidrelétrica de Simplício - Rio de Janeiro
 - Usina Hidrelétrica de Belo Monte - Pará
 - Mina de Miguel Burnier - Minas Gerais
 - Mina do Andrade - Minas Gerais
 - Barragens de Congonhas e Jeceaba - Minas Gerais
- Soluções Urbanas e Saneamento
 - Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Rio das Ostras - Rio de Janeiro
 - Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sumaré - São Paulo
 - Transposição do Rio São Francisco - Vários Estados
 - Parque Olímpico do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
 - Centro de Convenções SulAmérica - Rio de Janeiro
 - Porto Maravilha - Rio de Janeiro
 - Estádio do Maracanã - Rio de Janeiro
 - Estádio Nacional de Brasília - Distrito Federal
 - Estádio Mineirão - Minas Gerais
 - Arena da Amazônia - Amazonas
 - Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro - Minas Gerais
 - Concessão dos Hospitais Estaduais de Sorocaba, São José dos Campos e Pérola Byington São Paulo